



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7228 - Terça-feira, 2 de abril de 2024

**Divulgação:** Terça-feira, 2 de abril de 2024 **Publicação:** Quarta-feira, 3 de abril de 2024

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.584, DE 1º DE ABRIL DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.658.595,59 (três milhões seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos)."**

DECRETO Nº 22.584, DE 1º DE ABRIL DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127\\_ce\\_470540\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127_ce_470540_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.584, DE 1º DE ABRIL DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127\\_ce\\_470540\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127_ce_470540_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.585, DE 1º DE ABRIL DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 15.407.232,26 (quinze milhões quatrocentos e sete mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)."**

DECRETO Nº 22.585, DE 1º DE ABRIL DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127\\_ce\\_470545\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127_ce_470545_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.585, DE 1º DE ABRIL DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127\\_ce\\_470545\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127_ce_470545_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.586, DE 1º DE ABRIL DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)."**

DECRETO Nº 22.586, DE 1º DE ABRIL DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127\\_ce\\_470546\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127_ce_470546_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.586, DE 1º DE ABRIL DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127\\_ce\\_470546\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127_ce_470546_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.587, DE 1º DE ABRIL DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 141.143,00 (cento e quarenta e um mil cento e quarenta e três reais). "**

DECRETO Nº 22.587, DE 1º DE ABRIL DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127\\_ce\\_470547\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127_ce_470547_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.587, DE 1º DE ABRIL DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127\\_ce\\_470547\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127_ce_470547_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.588, DE 1º DE ABRIL DE 2024, que "prorroga o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados nº 004/2023 – Administração, nº 005/2023 – Arquivologia, nº 006/2023 – Arquitetura, nº 008/2023 – Economia, nº 009/2023 – Engenharia Agrônoma, nº 011/2023 – Engenharia Civil, nº 012/2023 – Engenharia Elétrica, nº 013/2023 – Engenharia Mecânica, nº 014/2023 - Tecnologia da Informação destinados ao provimento de vagas referente ao Programa de Residência Técnico-Superior, instituído pela Lei Municipal nº 12.662, de 21 de janeiro de 2020, e regulamentando pelo Decreto nº 21.091, de 29 de junho de 2021."**

DECRETO Nº 22.588, DE 1º DE ABRIL DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127\\_ce\\_470549\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127_ce_470549_1.pdf)

**EXECUTIVO PESSOAL**

**Portarias**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor RODRIGO RODRIGUES BRITO, 1198300, Assessor IV, a contar de 05/02/2024, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 093, de 22/02/2024 (Processo 24.0.000013708-8).

**DESIGNA** o servidor FERNANDO FRAGA MENDES RIBEIRO, 951083, Gerente de Atividades V, a contar de 08/01/2024, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 092, de 22/02/2024 (Processo 22.0.000087313-0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 14247956/2021, de 27/05/2021, disponibilizada no Diário Oficial de 28/05/2021, que designou GUSTAVO LOPES SILVA, matrícula 1521926.01, Procurador Municipal, como membro titular, e ROBERTO JOSE COSTA MOTA JUNIOR, matrícula 1523066.01, Procurador Municipal, como membro suplente, para compor a Comissão de Avaliação do ingresso de Cotistas Raciais, quanto ao representante da Procuradoria Municipal, que passa a ser ROBERTO JOSE COSTA MOTA JUNIOR, matrícula 1523066.01, Procurador Municipal, como membro titular, e PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOWSKI, matrícula 973870.01, Procuradora Municipal, suplente, a contar de 25/01/2024, através da Portaria 27984603 de 22/03/2024 (Processo 20.0.000017843-9).

**MODIFICA**, em relação à candidata ARYELLE DA LUZ DOS SANTOS, aprovada no Concurso Público 730, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, no cargo de PROFESSOR – LÍNGUA ESPANHOLA, ED.1.03. M4.A, a Portaria 26067967/2023, disponibilizada no DOPA em 07/11/2023, que tornou sem efeito a nomeação, quanto ao motivo, que passa a ser por ter solicitado reposicionamento de fila, e não como constou, através da Portaria 28075943 de 28/03/2024 (Processo 23.0.000093349-0).

**MODIFICA** a Portaria 27357109/2024 disponibilizada no DOPA em 08/02/2024, que admite os servidores para exercer as funções correspondentes às atividades de ENGENHEIRO - ARQUITETO PPCI no Município de Porto Alegre, quanto ao nome do servidor, que passa a ser a admissão de MARIZE BUENO CORREIA, matrícula 1671600, a contar de 05/02/2024, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, e não como constou, através da Portaria 27357109 de 28/03/2024 (Processo 23.0.000064559-1).

**MODIFICA** a Portaria 27355944/2024 disponibilizada no DOPA em 08/02/2024 que admite os servidores para exercer as funções correspondentes às atividades de ENGENHEIRO EDIFICAÇÕES no Município de Porto Alegre, quanto ao nome dos servidores, que passa a ser os listados abaixo, a contar das respectivas datas de assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, e não como constou, através da Portaria 28078037 de 28/03/2024 (Processo 23.0.000064559-1).

NOME	MATRÍCULA	CONTRATAÇÃO
LARA GARCEZ FUMACO	1608630	04/01/2024
AMANDA DA CUNHA FIGUEIRA	1606638	27/12/2023

BÁRBARA PRETTO BIASI	1610295	04/01/2024
CARLOS ALEXANDRE NUNES ENNES	106048	03/01/2024
PATRÍCIA DALLA LANA MICHEL	1669290	04/01/2024
PEDRO HENRIQUE ALVES SIMÕES	1669613	09/01/2024
TÚLIO PESSOA DE SOUSA	1669575	09/01/2024
IVAN BATTASTINI	1610503	09/01/2024
JOÃO FRANCISCO COUTO METÉLLO	410382	08/01/2024
PATRÍCIA ETGES	1669583	09/01/2024
RAFAEL MOURA DE SOUZA	1670492	17/01/2024

**PRORROGA** o prazo de vigência dos Contratos temporários dos servidores constantes no quadro em anexo, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme previsto no § 1º do Art. 1º da Lei 12.677/2020, de acordo com os respectivos termos de Contrato discriminados, através da Portaria 28075537 de 28/03/2024 (Processo 22.0.000144187-0).

NOME	MATRÍCULA	ÁREA	DATA TÉRMINO
MARIA DO ROSÁRIO ADELINO DE ALMEIDA	1617303	Anos Iniciais	29/01/2025
ANA LUCIA ROCHA DA SILVA DE CAMILLIS	1532987	Anos Iniciais	29/01/2025
CARLA REGINA DOS SANTOS MORAES	1510010	Anos Iniciais	29/03/2025
DENISE PIZONI CARDOSO DA SILVA	839659	Anos Iniciais	29/01/2025
GISNARA COSTA DE OLIVEIRA	1502735	Anos Iniciais	29/01/2025
FABIELA VARGAS RODRIGUES DOS SANTOS	1617664	Anos Iniciais	29/01/2025
TAÍS CORRÊA FEIJÓ DA SILVA	847863	Anos Iniciais	29/01/2025
MIRIAM MARIA FONTOURA	821230	Anos Iniciais	29/01/2025
ELIANE DIAS AVILA	419014	Anos Iniciais	29/01/2025
CINTIA DA SILVA PRADO	571444	Anos Iniciais	29/01/2025
SUSI NAIR ORIGE LANNES CARVALHO	898573	Anos Iniciais	29/01/2025
ADRIANA DENISE RIBEIRO	1617346	Anos Iniciais	29/01/2025
RITA DE CÁSSIA NUNES ZOMER	1617354	Anos Iniciais	26/02/2025
MARCIA MARIA ARAUJO COSTA	1552872	Anos Iniciais	29/01/2025
ROSA MARIA DE ABREU ACOSTA	1198475	Anos Iniciais	29/01/2025
MICHELE RODRIGUES TASSINARI	781645	Anos Iniciais	15/02/2025
LUCIANE CHUQUEL LOURENÇO SOUZA	985100	Anos Iniciais	15/02/2025
DENISE DOS SANTOS PRADES	1502573	Anos Iniciais	15/02/2025
ROBERTA DE GEORGIA COUTO DE AGUIAR	1445928	Anos Iniciais	15/02/2025
GISLAINE DA SILVA ALVES RODRIGUES	1617400	Anos Iniciais	15/03/2025
JOSI ANJESSICA DA ROSA GERMANN	1522191	Anos Iniciais	29/01/2025
SIMONE BONGIORNI	988823	Anos Iniciais	29/01/2025
VIVIAN CASTILHOS PIRES	1617419	Anos Iniciais	15/02/2025
EMILENE DOS SANTOS CÁCERES RUCHEL	920232	Anos Iniciais	26/02/2025
MICHELLE CORRÊA DA SILVA	584876	Anos Iniciais	15/02/2025
LISIANE BRUM BARRETO JUDES	809758	Anos Iniciais	15/02/2025
VIVIANE MALHEIRO BARBOSA	1617427	Anos Iniciais	15/02/2025
LUCIMARA MICELI SANTOS PEREIRA	1617435	Anos Iniciais	15/02/2025

YASMIN CARDOSO ALVES	1446231	Anos Iniciais	29/01/2025
LETÍCIA STEINMETZ GROSS FEIJÓ	1478281	Anos Iniciais	29/01/2025
MÁRCIA ROSANE VARGAS	1505378	Anos Iniciais	29/01/2025
CRISTINA LUVIZETO DO ESPIRITO SANTO	1511572	Anos Iniciais	29/01/2025
ANGELITA GOES DA SILVA	1617788	Anos Iniciais	29/01/2025
SILMA BEATRIZ NUNES DOS SANTOS	1617796	Anos Iniciais	29/01/2025
DAISY CRISTINA CASAGRANDA	1388070	Anos Iniciais	15/02/2025
NILZA DA SILVA	1520814	Anos Iniciais	29/01/2025
ANA RITA ROCHINSKI DA SILVA	1502638	Anos Iniciais	15/02/2025
FERNANDA GISELLE GAMA SILVA	1514636	Anos Iniciais	15/02/2025
JAMILA INEIA DE MELO MONKS	146095	Anos Iniciais	29/01/2025
NATASHA MARTINS ZAGO	1622048	Anos Iniciais	26/02/2025
DANIELA AGLIARDI TEIXEIRA	1622331	Anos Iniciais	15/02/2025
NANCI TERESINHA DE ARAÚJO	1438514	Anos Iniciais	15/02/2025
ALINE MOROSO GUILHÃO	938820	Anos Iniciais	15/02/2025
DANIELA DOS SANTOS BRUM	1622226	Anos Iniciais	15/02/2025
BRUNA LUÍSA MACHADO SILVINO	731551	Anos Iniciais	15/02/2025
MARILIA LEAL DELVAUX	1539469	Anos Iniciais	15/02/2025
VANDERLÉIA ALVES DOS SANTOS	1622358	Anos Iniciais	15/02/2025
RENATA DA GRAÇA RAMOS ANACLETO	1622153	Anos Iniciais	29/01/2025
IRNA ROSA MOREIRA FIGAS	1624776	Anos Iniciais	26/02/2025
PATRICIA HELDT DOS SANTOS	528678	Anos Iniciais	15/02/2025
ITANAJARA RODRIGUES VARGAS	1386174	Anos Iniciais	15/02/2025
FERNANDA SOARES MESQUITA DOS SANTOS	1624555	Anos Iniciais	15/02/2025
BIBIANA BAISCH RODRIGUES	1520792	Anos Iniciais	29/01/2025
CRISTIANE DE MELLO LANFERDINI	1535048	Anos Iniciais	29/01/2025
MARCIA GERONIMA BENITES	1536834	Anos Iniciais	26/02/2025
YASMIM MATTOS ABEL	1624598	Anos Iniciais	15/02/2025
MÁRCIA RAFAELI DE AGUIAR	1537113	Anos Iniciais	29/01/2025
TATIANE DE SOUSA VERCH	973832	Anos Iniciais	15/02/2025
NEUSA DE OLIVEIRA MACHADO	1539400	Anos Iniciais	15/02/2025
FERNANDA KERN ASSUMPÇÃO	1356062	Anos Iniciais	15/02/2025
CRISTIANE DE AZEVEDO SOARES ROSA	828297	Anos Iniciais	15/02/2025
EDNA CHAGAS VERAS RODRIGUES	1575678	Anos Iniciais	15/03/2025
CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1630016	Anos Iniciais	15/03/2025
ANDRÉA BEATRIZ DE BITENCOURT	1537369	Anos Iniciais	15/03/2025
PATRICIA SANTOS DA SILVEIRA	1534378	Anos Iniciais	15/03/2025
FABIELA VARGAS RODRIGUES DOS SANTOS	1617664	Educação Infantil	29/01/2025
MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	978349	Educação Infantil	29/01/2025
ANA CRISTINA AVILA DA SILVA	1532308	Educação Infantil	29/01/2025
ANA PAULA OURIQUE RODRIGUES CHUQUEL	1617095	Educação Infantil	29/01/2025
ALINE ALVES VELLOSO	362946	Educação Infantil	29/01/2025
ELAINE CRISTINA NASCENTE	1319051	Educação Infantil	29/01/2025
TAMARA CAMARGO ROCHA	1040880	Educação Infantil	29/01/2025

NÁDIA INAJARA MONROE GONÇALVES	942501	Educação Infantil	29/01/2025
DANIELE NUNES DA ROSA MENDES	1617141	Educação Infantil	29/01/2025
GABRIELA BUTTELLI HENRICKSON	1617150	Educação Infantil	29/01/2025
ROSE MÉRI OSÓRIO DA PAIXÃO	1534750	Educação Infantil	29/01/2025
GLÁDIS TERESINHA FERREIRA	1617168	Educação Infantil	29/01/2025
ANA PAULA DE MORAES DORNELLES	1617362	Educação Infantil	29/01/2025
ADRIANA DAHM MACHADO	940929	Educação Infantil	29/01/2025
SUSI DA SILVA SILVEIRA	1617184	Educação Infantil	29/01/2025
CRISTIANE ROCHA CABRAL ESTIGARRIBIA	950078	Educação Infantil	29/01/2025
ROSANGELA LEMOS DAS NEVES	1617192	Educação Infantil	31/01/2025
MARGARETE DE ARAUJO DA SILVA	1114093	Educação Infantil	29/01/2025
PAULA CASSIA DE OLIVEIRA HENRIQUE	1237225	Educação Infantil	29/01/2025
VIVIANE SANTANA DA SILVA CORREIA	573787	Educação Infantil	29/01/2025
ANDREIA LEMOS SOUZA	1617206	Educação Infantil	29/01/2025
SIMONE BONGIORNI	988823	Educação Infantil	29/01/2025
DILMA ATIENSE	377779	Educação Infantil	29/01/2025
JULIANA LUCAS	1617222	Educação Infantil	29/01/2025
ELISANDRA DORNELES CARDOSO	1617230	Educação Infantil	29/01/2025
ROSELAINÉ DE FREITAS	1617249	Educação Infantil	29/01/2025
DAIANA SILVA DE LACERDA DA CONCEIÇÃO	972542	Educação Infantil	29/01/2025
CLAUDIA NEVES SALLES	944078	Educação Infantil	29/01/2025
CLÁUDIA BEATRIZ TRINDADE MARTINS	1617257	Educação Infantil	29/01/2025
KAREN CRISTINA OLIVEIRA FONSECA LARA	343745	Educação Infantil	29/01/2025
MARIA CONSUELO SANTOS CAMARGO	1617265	Educação Infantil	29/01/2025
LIANA DE JAQUES EMILIANO	973480	Educação Infantil	29/01/2025
QUEITH FABIANE DE FARIAS FRANCISCO	1617281	Educação Infantil	29/01/2025
CERES KUSSLER GUTIÉRREZ	1475371	Educação Infantil	29/01/2025
JAMILLE ANDRESSA ANTUNES DE SOUZA	1182773	Educação Infantil	29/01/2025
SIMONE DOS SANTOS MONTEIRO	1413457	Educação Infantil	29/01/2025
NILZA DA SILVA	1520814	Educação Infantil	29/01/2025
JUSSARA TEREZINHA DA SILVA LOPES	1621963	Educação Infantil	29/01/2025
VITÓRIA DA SILVA COLLAR	1622056	Educação Infantil	29/01/2025
LUCIMARA FERREIRA CARVALHO	548008	Educação Infantil	29/01/2025
ROSELAINÉ FÁTIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	1621726	Educação Infantil	29/01/2025
JOSELA BEDERODE MARQUES	1622129	Educação Infantil	29/01/2025
DINAH RIBEIRO TORRES PAZMINO	1520377	Educação Infantil	29/01/2025
KATIA CILENE SANTOS DE ALMEIDA	881652	Educação Infantil	29/01/2025
MARISA ISOLETE PEREIRA	1534947	Educação Infantil	29/01/2025
DENISE PISONI	1520504	Educação Infantil	29/01/2025
THAMMY DRAGO AGUERO	1429299	Educação Infantil	29/01/2025
JAQUELINE LUZ DOS SANTOS	1622145	Educação Infantil	29/01/2025
DAIANA OLIVEIRA ALVES	582818	Educação Infantil	29/01/2025
GABRIELA OLIVEIRA GOMES	1302604	Educação Infantil	29/01/2025
KÁREN PAIM AREJANO	1622382	Educação Infantil	29/01/2025
TAÍS CRISTIANE DE OLIVEIRA	785237	Educação Infantil	29/01/2025

PATRICIA DE SOUZA QUADROS	1622170	Educação Infantil	29/01/2025
LISIANE GONÇALVES DA SILVA	967108	Educação Infantil	29/01/2025
FERNANDA MACHADO PRADO	1621734	Educação Infantil	29/01/2025
ROSANE APARECIDA FORGIARINI BARBOSA	1622099	Educação Infantil	29/01/2025
JACQUELINE ALMEIDA	476769	Educação Infantil	29/01/2025
VIRGÍNIA CAMPOS DA SILVA	507020	Educação Infantil	29/01/2025
ADRIANA IARA ROCHA DA SILVA DOS SANTOS	1502557	Educação Infantil	29/01/2025
BIBIANA BAISCH RODRIGUES	1520792	Educação Infantil	29/01/2025
LIDIANE SCHNEIDER PINTO	1630040	Educação Infantil	05/03/2025
YASMIM MATTOS ABEL	1624598	Educação Infantil	15/02/2025
SUALEN ALVES MAIDANA	1630059	Educação Infantil	15/03/2025
MARIA CRISTIANE MACHADO BELMONTE	820389	Educação Infantil	15/03/2025
EVA CRISTIANA PEREIRA	1630067	Educação Infantil	15/03/2025
BEATRIZ CORRÊA ALVES	1630075	Educação Infantil	15/03/2025
JOSY MELISSA WERLANG	1630083	Educação Infantil	26/03/2025
RITHIELE VIEIRA CARPES GONÇALVES	1630091	Educação Infantil	15/03/2025
JANAINA DANZMANN ZILLMER	1630105	Educação Infantil	15/03/2025
JENNIFER SILVA GUEDES	1395114	Educação Infantil	15/03/2025
FRANCIELE MOURA CARDOSO	1630024	Educação Infantil	15/03/2025
DANIELA VALÉRIA CASTRO	1630113	Educação Infantil	15/03/2025
ALESSANDRA ROSADO HERNANDES	1477595	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	15/03/2025
CINTIA ECKERT WESOLY	1617869	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	15/02/2025
FERNANDA DE BORBA CUNHA	1617834	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	15/02/2025
CÍNTIA MICHELE DE SOUZA	1617850	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	15/02/2025
GRAZIELA TRAÇANTE RODRIGUES	1634895	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	15/04/2025
HEITOR FREITAS RODRIGUES	1137450	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	03/04/2025
JUARES OLIVEIRA GONÇALVES	1135945	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	22/04/2025
KÁTIA SIMONE ALTO DE MATTOS	424447	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	15/02/2025
LETICIA NICOLETI ESSINGER	1617826	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	15/02/2025
LUCIANA RIBEIRO SOARES	1635263	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	22/04/2025
MARCELO GUIDO DA SILVA	217880	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	15/02/2025
MICHELA FORTES ABDALA	1622528	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	15/02/2025
RUBIA DA COSTA SANTANA	1620010	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	15/02/2025

THAIANNE DE SEQUEIRA PORTO	872158	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	22/04/2025
VINICIUS SCHEFFER DE OLIVEIRA	1617818	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	15/02/2025
MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS	1532340	Geografia	15/02/2025
SAMY SANTOS DE SOUZA	1617966	Geografia	15/02/2025
FABRÍCIO RAMIRES BONACINA	1278193	Geografia	15/02/2025
VANESSA MULLER MORALES	439347	Geografia	15/02/2025
ALEXSANDRO DO NASCIMENTO DA SILVA	1622544	Geografia	15/02/2025
MARIANA MELLO RODRIGUES	1630121	Geografia	15/03/2025
CARLOS EDUARDO DUTRA DE AQUINO	1630130	Geografia	15/03/2025
TATIELE MESQUITA CORRÊA	1630148	Geografia	15/03/2025
SÉRGIO RENATO GARCIA DE OLIVEIRA	1630156	Geografia	15/03/2025
WAGNER BRAGA DE CARVALHO	1630164	Geografia	15/03/2025
JÉSSICA HOFFMANN	1326236	Geografia	25/03/2025
MARIANA MARTINS MACIEL	1632868	Geografia	08/04/2025
ROGÉRIO PIRES RIBEIRO	1634887	Geografia	15/04/2025
MILTON HELENO CANTOS SOUZA	1617451	Educação Física	29/01/2025
MICHELLE JORGE MICHEL	1507940	Educação Física	29/01/2025
ELTON DA SILVA BOCH	1617460	Educação Física	29/01/2025
PAULO DE TARSO FERLINI DA ROSA	1617478	Educação Física	29/01/2025
SOLON DE CAMPOS RODRIGUES	1617486	Educação Física	29/01/2025
FABIANE PEREIRA PÓVOA	1617508	Educação Física	29/01/2025
FERNANDO MURARI BRAZ	1617532	Educação Física	29/01/2025
GIORDANA TRUSZ SILVA DE LORETO	1617559	Educação Física	29/01/2025
ANA MARIA BLANCO PINTO AULER	1617575	Educação Física	29/01/2025
LUCIANO BARCELLOS GUEDES	1617583	Educação Física	29/01/2025
JOICE CEFRIN PINTO SILVEIRA NETTO	1515632	Educação Física	30/01/2025
VERONICA ALMEIDA XAVIER DA SILVA	1622218	Educação Física	29/01/2025
MANOEL AUGUSTO OHLWEILER DOS SANTOS	1622374	Educação Física	26/03/2025
EDUARDO VILLAR PEDROSO	1622340	Educação Física	29/01/2025
HEITOR MANOEL DOMINGUES DA SILVA	1077368	Educação Física	29/01/2025
ALBERTO DA SILVA PEREIRA	1347306	Educação Física	29/01/2025
PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS VARGAS	1622196	Educação Física	29/01/2025
ROSALIA FERRERO ANDRIOTTI	260335	Educação Física	29/01/2025
VANESSA CHAVES BRANDÃO PEDROSO	1478176	Educação Física	29/01/2025
JANINE SANTANA GAMBA	1630172	Educação Física	15/03/2025
JÚLIO CESAR FIORIN	1502360	Educação Física	15/03/2025
ALBERTO FERNANDES DA SILVA	1513664	Educação Física	15/03/2025
PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1630199	Educação Física	15/03/2025
LUCIANO SILVEIRA FRAGA	958156	Educação Física	15/03/2025
DANIELA DONADIO	1444395	Educação Física	15/03/2025
GUSTAVO DA SILVEIRA BECKER	1367242	Educação Física	15/03/2025

LUCAS AZEVEDO BOLDT	1630229	Educação Física	15/03/2025
FERNANDA ROSA DA ROSA	922540	Educação Física	26/03/2025
EDUARDO DA SILVA LARA	1632779	Educação Física	25/03/2025
LEIDIANE ALVES DA ROSA	1346679	Educação Física	23/04/2025
MARCEL KLUWE DOS SANTOS	1635255	Educação Física	16/04/2025
BRUNO GONÇALVES DO AMARAL	815412	Educação Física	26/04/2025
RODRIGO BONETTI DE MELO	1635280	Educação Física	22/04/2025
ALINE BRUM LEITE	901456	Língua Portuguesa	15/02/2025
DAIANE DA SILVA SIQUEIRA	1617923	Língua Portuguesa	15/02/2025
CARLA GONZALES	1617931	Língua Portuguesa	15/02/2025
PATRÍCIA DE OLIVEIRA CABEZUDO	1622552	Língua Portuguesa	15/02/2025
ANA PAULA DA SILVA MARQUES	1622595	Língua Portuguesa	15/02/2025
CATIA MARIA TAVARES DA ROSA DELMONICO	502276	Língua Portuguesa	15/02/2025
DANIEL DA SILVEIRA RODRIGUES	1576208	Língua Portuguesa	15/02/2025
LEILA FRANCISCA FORTE FLORES	1624636	Língua Portuguesa	26/02/2025
MARCELA CRISTINA DA ROCHA	925140	Língua Portuguesa	15/03/2025
GISLAINE MOREIRA MACHADO	1632817	Língua Portuguesa	25/03/2025
KARINE MIRANDA CAMPOS	1632892	Língua Portuguesa	08/04/2025
ALEXANDRA SOARES DE OLIVEIRA	1632744	Língua Portuguesa	25/03/2025
RITA CRISTIANE SCHEFFER DOS SANTOS	1619004	Língua Portuguesa	25/03/2025
LETÍCIA MACHADO DA SILVA	1634917	Língua Portuguesa	25/04/2025
IRENE MATTOS PLENTZ	1635298	Língua Portuguesa	24/04/2025
MICHELLE JACINTO PONTES FLORINDA	572310	Educação Especial - Deficiência Mental	29/01/2025

**PRORROGA** o prazo de vigência dos Contratos temporários dos servidores constantes no quadro em anexo, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme previsto no § 1º do Art. 1º da Lei 12.677/2020, de acordo com os respectivos termos de Contrato discriminados, através da Portaria 28075586 de 28/03/2024 (Processo 22.0.000144187-0).

NOME	MATRÍCULA	ÁREA	DATA TÉRMINO
ANA LÚCIA NASCIMENTO SEVERO	491679	Anos Iniciais	15/03/2025
JULIANA LIMA PRAUCHNER	1166409	Anos Iniciais	15/03/2025
LENISE NUNES SANTINI	479710	Anos Iniciais	15/03/2025
MARISA DE FATIMA D AVILA BARROS	275272	Anos Iniciais	15/02/2025
GISLAINE DE OLIVEIRA COUTINHO	859221	Anos Iniciais	15/03/2025
MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	1513699-3	Anos Iniciais	23/03/2025
NEIVA MARIA COSTA DOS SANTOS	1502727-3	Anos Iniciais	03/04/2025
ANA PAULA DIAS DOS SANTOS	826628-4	Anos Iniciais	03/04/2025
DÉBORA COSTA DOS SANTOS	575097-7	Anos Iniciais	03/04/2025
LUCIANA MARQUES LIMA CONCEIÇÃO	944297	Anos Iniciais	15/03/2025
CRISTIANE MATOS DE CASTRO	1511564-3	Anos Iniciais	30/03/2025
LISANDRA COROMALDI	1502514-3	Anos Iniciais	08/04/2025
LUÍSA VANDERLEIA MOREM BITTENCOURT	1502468	Anos Iniciais	08/04/2025
JOSIANE ROSA DE MATTOS	1520725	Anos Iniciais	15/03/2025

NADIA SILENE MENEGASSI OLIVEIRA	279964-4	Anos Iniciais	26/04/2025
LUCIANA GIMENES	1502492-3	Anos Iniciais	10/04/2025
JACIARA RODRIGUES MACHADO	509957- 7	Anos Iniciais	11/04/2025
MARLOVA SILVEIRA DA SILVA	1533827-2	Anos Iniciais	02/04/2025
CLAUDIA LETICIA BRAGA MATOS	1507958-2	Anos Iniciais	29/03/2025
MARLA DE LOURDES BITTENCOURT PERES DE ANDRADE	1531832-3	Anos Iniciais	28/03/2025
ADRIANA BEATRIZ RODRIGUES	1520385-3	Anos Iniciais	28/03/2025
ORJANA CAPRA	1532448	Anos Iniciais	15/04/2025
CRISTINA KUNZ FERREIRA	1532545	Anos Iniciais	12/04/2025
CRISTIANE SCHERER	1075632	Anos Iniciais	22/04/2025
ADRIANA MARTINS MARQUES	825211	Anos Iniciais	16/04/2025
HELEN GOLDANI DA SILVA	1577204	Anos Iniciais	25/04/2025
LETICIA MORAES DA SILVA	576697	Anos Iniciais	16/04/2025
CLARICE CASTELLAN DE OLIVEIRA	147580	Anos Iniciais	25/04/2025
ROBERTA HAMPE DE ABREU	1552678	Anos Iniciais	18/04/2025
ANDREZA DE SOUZA ALMEIDA	906144	Anos Iniciais	23/04/2025
ROSANE LAZZARIN TORRES	955131	Anos Iniciais	17/04/2025
LUCIANE DA SILVA DUTRA	866780	Anos Iniciais	23/04/2025
MARIA INES GARCIA HERMANN	906715	Educação Infantil	15/03/2025
JOSIANE ROSA DE MATTOS	1520725	Educação Infantil	15/03/2025
FABIANA FONTOURA NEGRINI	1073397	Educação Infantil	15/03/2025
ALESSANDRA URRUTIA DE AZEVEDO	1508032	Educação Infantil	15/03/2025
DANIELA RISTON GARCIA	1508024	Educação Infantil	20/03/2025
KERLIN CARVALHO MENGER	996261	Educação Infantil	15/03/2025
VALDA FRANCISCA RIBEIRO PEREIRA	860090	Educação Infantil	15/03/2025
JANCLEDIR PEREIRA ESCOBAR	892960-5	Educação Infantil	15/03/2025
CRISTIANE SCHERER FERREIRA	1075632-3	Educação Infantil	27/03/2025
ROSELI GUIMARÃES	1508008-2	Educação Infantil	17/04/2025
LILIAN BARBOSA COSTA DOS SANTOS	1575724	Educação Infantil	03/04/2025
ROSANE LAZZARIN TORRES	955131-7	Educação Infantil	17/04/2025
ROSE MÉRI OSÓRIO DA PAIXÃO	1534750-3	Educação Infantil	02/04/2025
GISLAINE CASTRO MUNIZ DALL EST	1589040-2	Educação Infantil	03/04/2025
DEBORA OLIVEIRA SEELIG	1591878	Educação Infantil	09/04/2025
DAIANE CORREIA GARCIA AZEVEDO	1042637-3	Educação Infantil	03/04/2025
ANA PAULA FELIZARI JOANOL	1635719	Educação Infantil	23/04/2025
ANNE CAROLINE DE LIMA ACOSTA	1635271	Educação Infantil	24/04/2025
ANDREIA FERNANDES DE FERNANDES	1635549	Educação Infantil	25/04/2025
VERÔNICA DA SILVA BORGES	1327534	Educação Infantil	17/04/2025
IRENI RIBEIRO MATTOS	896564	Educação Infantil	23/04/2025
TATIANA FREITAS DA SILVA	915753	Educação Infantil	26/04/2025
LEANDRO BARRAGAN DA SILVA	1332538	Matemática	29/01/2025
MARCO AURELIO DA SILVA DUTRA	1490680	Matemática	29/01/2025
FERNANDA BELARMINA MARQUES COQUIM	1502255	Matemática	29/01/2025
ANA CRISTINA REBÉS ALMEIDA	1478087	Matemática	15/02/2025

LIA MOREIRA FIGAS	1478389-3	Matemática	15/02/2025
GUILHERME KAPPER RAMOS	1532219	Matemática	29/01/2025
CAROLINA MARKS DE OLIVEIRA	1532405	Matemática	29/01/2025
JANAINA PEREIRA BAIROS	1532464	Matemática	29/01/2025
MARCELO BORGES DA SILVA	1536826	Matemática	29/01/2025
RAQUEL CAVALCANTE COSTA FERNANDES	1533126	Matemática	29/01/2025
MARCO ANTONIO LOPES	459929	Matemática	15/02/2025
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	1576739	Matemática	15/02/2025
LUSIANE DA SILVA FRANCO	1575910	Matemática	16/02/2025
RHAYSSA DOS SANTOS LISTÃO	1218611	Matemática	15/02/2025
IVANICE SENTINGER SILVEIRA	1618865	Matemática	15/02/2025
ADRIANO JOAO DIETZE	1618890	Matemática	15/02/2025
ILANE WEREMEIER WEBER	1622420	Matemática	15/02/2025
MARIA TERESA SANTOS DA SILVA	1624679	Matemática	26/02/2025
CHARLES XAVIER JACOMINI	1496425	Matemática	20/03/2025
CLEILDA CARVALHO CORRÊA	1630598	Matemática	02/04/2025
CLEIDE REGINA DA SILVA	1630601	Matemática	20/03/2025
ALINE LYRA LEMOS	1630628	Matemática	20/03/2025
AMARILDO SILVA DOS SANTOS	1480588-3	Matemática	29/03/2025
LEDIANE DAIANA DELOSS	1552597-2	Matemática	01/04/2025
ELIANE DE FRAGA SILVEIRA	1632728	Matemática	15/03/2025
CRISTIANDERSON LUBINI BERNER	1500619	Matemática	26/03/2025
ELIANDRA VITORIA RABELLO	1502239	Matemática	26/04/2025
ELISANE STRELOW GONÇALVES	1553054	Matemática	22/04/2025
KATIA CRISIANE LIMA SILVA	1635697	Matemática	26/04/2025
LEONARDO RIBAS PEREIRA	1098802	Matemática	25/04/2025
ROGERIO DE BEM MADURE	1533746	Artes	29/01/2025
LUCAS DA CUNHA RIBEIRO	1533657	Artes	29/01/2025
EVERSON DUARTE SILVEIRA	1533282	Artes	29/01/2025
BERNADETE DOS SANTOS NUNES	1562720-2	Artes	29/01/2025
ALEXANDRE NEVES DE OLIVEIRA	1565931	Artes	29/01/2025
TATIANA DA COSTA PERES	1455621	Artes	29/01/2025
CAROLINE FELIPE	482368	Artes	29/01/2025
ISABEL VIANNA DOS SANTOS	1567080	Artes	15/02/2025
SIMONE SARTORI	1566032	Artes	29/01/2025
ELISABETE STASIAK	1618520	Artes	29/01/2025
JULIANA TORRES CORREIA DOS REIS	1618571	Artes	29/01/2025
DANIEL PAULO TRINDADE	1618610	Artes	29/02/2025
MARCELO MERTINS	1575597-2	Artes	29/01/2025
JONAS JULIÃO	1316699	Artes	29/01/2025
JULIAN MARTO GARCIA	1233645	Artes	15/03/2025
LAURO BELINI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR	1618717	Artes	29/01/2025
ROSÂNGELA RIBEIRO	1618725	Artes	29/01/2025
IVETI MATOS DE LIMA	547831	Artes	15/02/2025
ALINE KARPINSKI DIAS	1502336	Artes	29/01/2025

VINICIUS VIEIRA DALBEM	1618768	Artes	29/01/2025
CLAUDIO ALONSO JUNIOR	1424262	Artes	29/01/2025
MARCUS RAMOS JUNQUEIRA	1533797	Artes	29/01/2025
PEDRO OMAR LACERDA DELGADO	1575830	Artes	01/05/2025
MARGARETE ROSSONI	469571	Artes	29/01/2025
ANA PAULA ONOFRE	1339150	Artes	29/01/2025
JOAO BATISTA SOARES DE LIMA	1533452	Artes	29/01/2025
ALBERTO DUARTE TEIXEIRA JUNIOR	1630652	Artes	20/03/2025
CAROLINE BRITO	1519557	Artes	20/03/2025
AIMEE JULIANA TAVARES PAZ	1630679	Artes	06/05/2025
LUZIANA CAVALLI DE OLIVEIRA	1533681	Artes	17/04/2025
JORDAN MAIA DA SILVA PADILHA	863959	Artes	20/03/2025
MELISSA SILVEIRA TORALES	1389734	Artes	27/03/2025
FRANCIELI ZIEL	1576461	Artes	20/03/2025
CAMILA DIAS DE BORBA	1630709	Artes	20/03/2025
RODRIGO DE SÁ BENITES MORAES	1567462	Artes	20/03/2025
ANA CLARA BRAGA VASCONCELLOS	1630733	Artes	20/03/2025
GILDO JOAQUIM CARVALHO DOS SANTOS	1630717	Artes	20/03/2025
MIGUEL ALLENDE MORAES	1632680	Artes	10/04/2025
DANIELA ALBUQUERQUE D' ELIA	1576798-2	Artes	03/05/2025
ADRISE FERREIRA DE SOUZA	1632701	Artes	26/03/2025
LUANA KURTZ RETTAMOZO	1632698	Artes	01/04/2025
LAURA OLIVEIRA LIMA	1634933	Artes	15/04/2025
LEANDRO SILVEIRA RODRIGUES	1634976	Artes	14/05/2025
MARIA REGINA DE BEM FELIPE	1635662	Artes	03/05/2025
EDUARDO TURSKI	1635620	Artes	18/04/2025
LEILA RODRIGUES MARTINS	1314637	Língua Espanhola	27/02/2025
DEBORA ALMEIDA DA COSTA	1530178-2	Língua Espanhola	15/02/2025
MARCIA FERREIRA KAUTZMANN	1618822	Língua Espanhola	15/02/2025
FABIOLA CHAGAS FERREIRA CASANI	257592	Língua Espanhola	15/02/2025
CARLA EDIANE GUEDES VARGAS ROMANO	1618857	Língua Espanhola	15/02/2025
IVONA DIRLENE ESCOBAR	1624652	Língua Espanhola	26/02/2025
ALBERTO ARMANDO MOLINA	1632736	Língua Espanhola	27/03/2025
SUELEN OLIVEIRA DORNELES	1634968	Língua Espanhola	16/04/2025
PAULA MARILU RAYMUNDO AZEVEDO	898147	Língua Inglesa	15/02/2025
CRISTIANO FLORIANO ALMEIDA	1490672	Língua Inglesa	15/02/2025
GABRIELA ROCHA MELLO	378565	Língua Inglesa	15/02/2025
GIOVANA CAETANO DA ROSA	1480545	Língua Inglesa	15/02/2025
VANESSA SILVA DE MORAES	1565575	Língua Inglesa	27/02/2025
CLÁUDIA MIRELE DA SILVA STRACCIONY	1575520	Língua Inglesa	26/02/2025
CRISTIANE NUNES MARTINS	1575210	Língua Inglesa	26/02/2025
MARGARETE NARA DA SILVA	255352	Língua Inglesa	15/02/2025
CARLA DANIELA MACHADO MALCORRA	435159	Língua Inglesa	15/03/2025
PAULO SERGIO DUTRA DA SILVA JUNIOR	1576577	Língua Inglesa	15/03/2025
ELIZANGELA APARECIDA SOARES	1533258	Língua Inglesa	27/02/2025

ANELISE VERLAINE DOS SANTOS	1034308	Língua Inglesa	15/03/2025
MARCELO MANSILHA DE SOUZA	1630750	Língua Inglesa	20/03/2025
ROSA MARIA DE OLIVEIRA MENGER	1633015	Língua Inglesa	26/03/2025
AMANDA DA SILVA PAVÃO JQUES DA SILVA	1019660-2	Língua Inglesa	28/03/2025
KARLA FRUSTOCKL	1576364-2	Língua Inglesa	28/03/2025
MELISSA PARIS NUNES	1632973	Língua Inglesa	01/04/2025
VIVIANE JACOBINI VIGNOCHI	1554549	Língua Inglesa	23/04/2025
FERNANDA REIS DA SILVA	974010	Educação Especial - Deficiência Mental	01/02/2023
SUELI WERLE	1062743	Educação Especial - Deficiência Mental	01/02/2023
ANA PAULA DA SILVA LACERDA	778488	Educação Especial - Deficiência Mental	01/02/2023
ANDREA AMARAL DOS SANTOS	345663	Educação Especial - Deficiência Mental	01/02/2023
LETICIA DO PRADO	1564021	Educação Especial - Deficiência Mental	01/02/2023
ANA PAULA SULZBACH	1618920	Educação Especial - Deficiência Mental	01/02/2023
MICHELLE DA SILVA BEDIN	1618946	Educação Especial - Deficiência Mental	01/02/2023
DAMIANA CONCEICAO FELIX DE MELLO	319706	Educação Especial - Deficiência Mental	01/02/2023
DANIELE POMPEO BARCELOS	1618954	Educação Especial - Deficiência Mental	01/02/2023
CAMILA TABOADA DA SILVA	779407	Educação Especial - Deficiência Mental	01/02/2023
CARIN REGINA DE CAMARGO CUNHA PINTO	992140-3	Educação Especial - Deficiência Mental	01/03/2023
SIMONY XAVIER SILVEIRA	877430	Educação Especial - Deficiência Mental	17/02/2023
CLARISSA BEATRIZ SCHLABITZ PEREIRA	1618989	Educação Especial - Deficiência Mental	17/02/2023
PAULA COSTA COREZOLA	1586599	Educação Especial - Deficiência Mental	01/02/2023
ANA CLÁUDIA EBERT PEREIRA	1520458	Educação Especial - Deficiência Mental	01/02/2023
IVONE DA SILVA MENEZES	1618997	Educação Especial - Deficiência Mental	17/02/2023
FLÁVIA KRUEL FRONER	1619020	Educação Especial - Deficiência Mental	22/02/2023
LAURA RITA CORBACHO HUBER	1619039	Educação Especial - Deficiência Mental	22/02/2023
MARCIA SELAU DOS SANTOS	1336169	Educação Especial - Deficiência Mental	01/02/2023
DAIANE JAPPE PRATI	848739	Educação Especial - Deficiência Mental	17/02/2023
SUSANA DOS SANTOS ROCHA	916344	Educação Especial - Deficiência Mental	17/02/2023

JOCELAINÉ DA SILVA FAGUNDES	1630792	Educação Especial - Deficiência Mental	28/03/2023
JULIANA QUEIROZ DOS SANTOS	1622676	Educação Especial - Deficiência Mental	01/03/2023
GRAZIELLA BIAZETTO FAGAN	528952	Educação Especial - Deficiência Mental	22/02/2023
SABRINA MARTINS GONÇALVES	1240811	Educação Especial - Deficiência Mental	17/02/2023
VALERIA DA COSTA CUSTODIO	1315811	Educação Especial - Deficiência Mental	01/03/2023
JEZEBEL PINHEIRO LEAL PERES	1274341	Educação Especial - Deficiência Mental	17/02/2022
PHILIPPE SOARES DA SILVA	1216422	Educação Especial - Deficiência Mental	17/02/2023
EDNA APARECIDA ANTONIO	1622684	Educação Especial - Deficiência Mental	17/02/2023
SELMA DA SOLEDADE JESUS PINTO BORBA CARVALHO	1624628	Educação Especial - Deficiência Mental	01/03/2023

**RELOTA** CARLA LEMOS DA SILVA, 1367773/03, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 12/03/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27888548, de 15/03/2024 (Processo 24.0.000018704-2).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** JENNIFER CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, 1060805/1, Assistente Administrativo, com atribuições legais na área de Fazenda Pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens: 853 - atendimento do setor primário - produtores rurais (SEPRIM/SITAGRO), com fundamentação legal na Lei Complementar 063/90, Lei 12.868/07, Decreto 45.659/08 e IN DRP 045/1998 - Título V, Capítulo II, do Estado do Rio Grande do Sul, através da Portaria 28065244, de 28/03/2024 (Processo 23.0.000045974-7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 279, de 11/12/2023, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado Nº 72686 - L.1164-D - PGMCD Nº 4252 - SC/4278, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e Concessionária Contratada GAM3 PARKS SPE S.A., CNPJ nº 40.141.808/0001-03, cujo objeto é a concessão dos serviços de operação, administração, manutenção, implantação, reforma e melhoramento do Trecho 1 do Parque Urbano da Orla do Guaíba, do Parque da Harmonia e de sua área anexa, com execução de obras e serviços de engenharia, conforme as características e especificações técnicas estabelecidas no Contrato e seus anexos, com prazo de vigência de 35

(trinta e cinco) anos a contar da Ordem de Início, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de sua publicação, através da Portaria 28088032, de 01/04/2024 (Processo 20.0.000082675-9).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	MEGUI ILLAMAS NICHES BORGHARDT	1105124/01	Assistente Administrativo	NÍCOLAS LUCENA VENTURA	1560077/01	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço de Vegetação/ Arborização	FREDERICO KLEIN RUTKOSKI	425233/2	Engenheiro Agrônomo	DIOGO DEL RE	1630555/1	Engenheiro Agrônomo
Fiscal de Serviço de Manutenção	VIRGINIA SANCHIS DAMONTE	1308947/1	Arquiteto	-	-	-
Fiscal de Serviço de Arquitetura	PRISCILA HÜNING SPOHR	1523287/1	Assessor V	ANDREY RAMOS V ARGAS	16733119/1	Chefe de Unidade
Fiscal de Serviço de Engenharia	FERNANDA GARCIA HOCHWART	1447963/2	Assessor V	LUCIANNE GOMES DA SILVA	1637673/1	Assessor V
Fiscal de Serviço de Fauna Silvestre	SUELEN ALVAREZ BANDEIRA	832628/3	Assessor VI	JULIANA INÊS HERPICH	1361651/1	Médico Veterinário

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, para o Exercício de 2024, como Ordenadores de Despesas, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Unidade Orçamentária 7301, THAINA FRANCISCA DE MELLO RECK, Assistente Administrativo, matrícula 1525271/1 e THAIS FERREIRA RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula 1007459/2, através da Portaria 27687229 de 04/03/2024 (Processo 24.0.000006544-3).

**DESIGNA**, a contar de 27/03/2024, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviço na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado SECON sob nº 88829/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39, com vigência de 02 (dois) meses a contar da ordem de início, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para execução de demandas de manutenção predial corretiva no prédio Sede do Conselho Tutelar da Microrregião 10 - Eixo Baltazar/ Nordeste. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 28091103, de 01/04/2024 (Processo 24.0.000000169-0).

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
MARCELO EDGARD BOBSIN	1639617	Administrador	Fiscal de Contrato Titular

CARLOS HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA	1645463	Chefe de Equipe	Fiscal de Contrato Substituto
JOÃO MARCELO CARPENA OSÓRIO	1134744	Arquiteto	Fiscal de Serviço Titular
LUCIANO DO VALLE	981087	Engenheiro	Fiscal de Serviço Substituto

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora THÁIS COELHO DA SILVA, matrícula 1297899/01, Professor M5, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 04/03/2024 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 85638/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 28095047 de 01/04/2024 (Processo 24.0.000040503-1).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores HEDIO MACIEL JUNIOR, matrícula 1668013, como Fiscal de Contrato Titular, SAMIR ALI, matrícula 246272, como Fiscal de Contrato Suplente, LUCIANE MARTINEZ TOLDO, matrícula 1367862, como Fiscal de Serviços Titular, ANGELITA FERNANDES DE MORAES, matrícula 16655558, como Fiscal de Serviços Suplente, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 74246/2021, Apostilamento registrado na SECON PGM sob o nº 88866/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Ara Locações Ltda ME, através da Secretaria Municipal de Parcerias, cujo objeto é o serviço de locação de veículos, com Motorista, com vigência até 17/05/2024, através da Portaria 022, de 28/03/2024 (Processo 21.0.000059033-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, o servidor JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JÚNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 87554/2023, com vigência de 09 (nove) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e 33.990.104 NATALIA DA ROCHA PIMENTEL, CNPJ 33.990.104/0001-40, para realizar projeto aprovado no Edital 011/2023, de Concursos de Projetos de Produção Artística, através da Portaria 690, de 27/12/2023 (Processo 23.0.000149908-4).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, os servidores CAMILO DE LÉLIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, Titular, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, Suplente, como Fiscais de Contrato, e JACQUES SALVADOR SOUZA, matrícula 337162/1, Assistente Administrativo, Titular, e GUSTAVO MULLER ALVES, matrícula 1080776/2, Assistente Administrativo, Suplente, como Fiscais de Serviço, do Contrato nº 88832/2024, com vigência de 01/04/2024 a 31/03/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa DAIANE OLIVEIRA GUIMARAES KRUG, CNPJ 19.735.271/0001-13, cujo objeto é realizar 17 apresentações do Espetáculo Teatral A Canção de Assis e 17 apresentações do Espetáculo Teatral O Gato de Botas: quem disse que só o cão é o melhor amigo do homem, de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025, através da Portaria 116 de 28/03/2024 (Processo 23.0.000118006-1).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, para o ano de 2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores Titular e Suplente e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos do HMIPV - Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/SMS, dos Termos de Fomento celebrados entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e as Organizações da Sociedade Civil, através da Portaria 27971137, de 21/03/2024 (Processo 23.0.000161624-2).

GESTORES		COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
Titular	Suplente	Titular	Suplente
CINCINATO FERNANDES NETO Diretor-Geral HMIPV Matrícula 1047817/02	MARENILDA SILVA DE BORTOLI Diretora Administrativa HMIPV Matrícula 1617036/01	MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO Chefe Unidade Financeira Orçamentária e Contratos Matrícula 539664/02	ALESSANDRO FERNANDES FRAGA Chefe Equipe de Faturamento Matrícula 310545/01

## DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a JORGE VOLMIR RIBEIRO DOS SANTOS, 649998, Gari deste Departamento, a contar de 01/02/2024, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Zelador de Sanitário Público, previstas no item 9, conclusão final, subitem seções e capatazias do Laudo 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 28089498 de 01/04/2024 (Processo 24.17.000001143-4).

## PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 27/02/2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Inicial - 023/2019 /FASC, Contrato Registrado SECON nº 70695/2019 - Termo Aditivo VI - Contrato Registrado SECON 86658/2023 - celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SV APOIO LOGISTICO EIRELI, CNPJ 12.213.464/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de portaria para atender à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Porto Alegre/RS, no período de 21/11/2023 a 20/11/2024, e REVOGA a Portaria 1065/2023 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 256, de 28/03/2024 (Processo 19.0.000080852-3).

FISCAL DE CONTRATO	
TITULAR	SUPLENTE
TAIS ARAUJO GONCALVES 947249/02 Assistente Administrativo	LEANDRO SILVA DE CASTRO 763278/01 Monitor

<b>FISCAL DE SERVIÇO</b>		
<b>UNIDADE DE TRABALHO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
CRAS 5ª UNIDADE	MIDIANE COSTA DE BRITO 157494/02 Técnico Social - Assistente Social	VINICIUS SOARES DE AZAMBUJA 1006282/02 Psicólogo
CRAS CENTRO	OSCAR PEREIRA DA SILVA FILHO 761786/01 Técnico Social - Assistente Social	ALINE ESPINDOLA DORNELLES 762602 /01 Técnico Social - Assistente Social
CRAS CENTRO SUL	FERNANDA LUDKE NARDI 993818/01 Técnico Social - Psicólogo	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação - Pedagogo
CRAS CRISTAL	NAGILA LOPES DA ROSA 288242/02 Técnico Social - Assistente Social	LETICIA COSTA PIASENSKI 1303430 /02 Psicóloga
CRAS CRUZEIRO	SUSANA BEATRIZ SANT ANNA DE OLIVEIRA 1255045/01 Técnico Social - Assistente Social	LUCINEIA RODRIGUES 1200976/02 Assistente Social
CRAS EIXO BALTAZAR	JOELMA PAOLAZZI 993491/01 Técnico Social - Terapeuta Ocupacional	FERNANDA MONTANO ZAMBONI 1607413 /01 Psicólogo
CRAS EXTREMO SUL	GABRIELLA BIANCHI FARACO 763606/01 Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo	MARIZETE TERESINHA DE OLIVEIRA VELLOSO 795632/02 Técnico Social - Assistente Social
CRAS FARRAPOS	HELOISA SALDANHA LAUENSTEIN 803148/04 Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação - Pedagogo
CRAS GLÓRIA	SAMANTA FRANSKOVIK 705655/02 Técnico Social - Assistente Social	KAREN BOTELHO DICKEL 993806/01 Técnico Social - Psicólogo
CRAS HÍPICA	DANIELE MENIN RIZZO 1194585/01 Técnico Social - Assistente Social	DIEGO NAKATA GIULIANO 943530/02 Técnico Social - Assistente Social

CRAS ILHAS	VANESSA CASTRO ALVES 968046/02 Técnico Social - Assistente Social	RENATA EISERMANN RODRIGUES 1363506 /01 Psicóloga
CRAS LESTE I	SAMANTHA LUCHESE GONCALVES 1469410/01 Psicólogo	JANAINA OLIVEIRA STEIGER 1411101/01 Psicólogo
CRAS LESTE II	REGINA ZALEWSKI 784816/02 Técnico Social - Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação - Pedagogo
CRAS LOMBA DO PINHEIRO	MICHELI TEIXEIRA LEAL VIVA 1110047/01 Técnico Social - Psicólogo	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação - Pedagogo
CRAS NORDESTE	ADILES SALETE KLOH 763746/01 Técnico Social - Assistente Social	ROSALIA MARIA EV NEVES 1302116/01 Técnico Social - Assistente Social
CRAS NOROESTE	MARIA LUIZA COLETTI IMBERT 1034049/01 Técnico Social - Psicólogo	JOANA SIMÕES PIRES RIZZO CAMPOS 1649060/01 Psicóloga
CRAS NORTE	ELIANA BELLINI PINTO 1175025/02 Assistente Social	DEYSE ELOY CARDOSO 1186515/03 Assistente Social
CRAS PARTENON	LISANDRA GONCALVES GUTIERRES DA SILVA 790208/02 Técnico Social - Assistente Social	SASKIA RITTER AZAMBUJA 1187783/02 Psicólogo
CRAS RESTINGA - ESTAÇÃO CIDADANIA	POTIRA DOS SANTOS 1068903/02 Técnico Social - Assistente Social	PALOMA NERY CORONEL 960308/04 Técnico Social - Psicólogo
CRAS SANTA ROSA	VANESSA PEREIRA SCHIMITZ 963218/02 Técnico Social - Assistente Social	KATIUSCIA DUMMER 1648810/01 Assistente Social
CRAS SUL	OSCAR MARTINS NETO 345470/02 Técnico Social - Assistente Social	CRISTIANE VEECK 925540/02 Psicólogo

CRAS TIMBAÚVA	DALVA RIBEIRO RAMOS 1015508/04 Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação – Pedagogo
ABRIGO MARLENE	ANITA MARIA SILVA DA SILVA 1354876/01 Educador Social	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA 284637/03 Técnico Social - Assistente Social
CDI NORTE	MARISTELA ANSELMO PENTEADO 762420/01 Técnico Social - Assistente Social	SERGIO LUIS DE MATTIA 1307592/01 Técnico Social - Assistente Social
CDI SUL	HELENA DE LA ROSA DA ROSA 806484/02 Técnico Social - Psicóloga	MARCIA DE OLIVEIRA CASAGRANDE 758775/04 Técnico Nível 6
CREAS CENTRO	VANESSA MENDES BALDINI 1135279/01 Técnico Social - Psicólogo	ANELISE VAZ BRASIL 356995/04 Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo
CREAS EIXO BALTAZAR - NORDESTE	ALANA FERNANDA DE MEDEIROS JARDIM 917210/03 Assistente Social	ELIANA RITA BERMANN BATISTA ELSON 934127/02 Técnico Social - Assistente Social
CREAS GLÓRIA - CRUZEIRO - CRISTAL	IAGO GONÇALVES CUNHA 1227840/01 Técnico Social - Assistente Social	FLÁVIA CAMILA BERNARDES 1265601/02 Psicóloga
CREAS GLÓRIA - CRUZEIRO - CRISTAL	IAGO GONÇALVES CUNHA 1227840/01 Técnico Social - Assistente Social	FLÁVIA CAMILA BERNARDES 1265601/02 Psicóloga
CREAS LESTE	DORIS ADRIANA PINTO SOARES 1080750/01 Técnico Social - Psicólogo	DEISE REGINA SILVA SOUZA 1561413/04 Assistente Social
CREAS LOMBA DO PINHEIRO	MARILU SILVEIRA GOULART 993740/01 Técnico Social - Psicólogo	JOÃO PEREIRA DE LIMA 1015699/03 Assistente Social
CREAS NORTE -	ANNA MARIA CARDOSO MARTINI 993764/01	VERA ROSANGELA BORGES GUIMARAES 759500/03

NOROESTE	Técnico Social - Assistente Social	Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11
CREAS PARTENON	MARISA BATISTA WARPECHOWSKI 762572/01 Técnico Social - Psicólogo	JENNIFER ALLES SINHORELLI 763485/01 Monitor
CREAS RESTINGA - EXTREMO SUL	MAGDA CRISTINA FRANÇA 993958/01 Técnico Social - Assistente Social	MARISTELA RIBEIRO DE MEDEIROS 1112902/02 Assistente Administrativo
CREAS SUL - CENTRO SUL	ANA PAULA HENRY CAMARA 255182/02 Técnico Social - Assistente Social	FERNANDO LAGUE SEHL 127234/05 Auxiliar Técnico Administrativo Nível 9

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 002/2023, conforme Contratos: Contrato Registrado SECON nº 85313/2023 - UC 51937131 - CCER - CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA; Contrato Registrado SECON nº 85314/2023 - UC 51937131 - CUSD - CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEEE-D; Contrato Registrado SECON nº 85316/2023 - UC 63577488 - CUSD - CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEEE-D; Contrato Registrado SECON nº 85317/2023 - UC 63648024 - CCER - CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA; Contrato Registrado SECON nº 85318 /2023 - UC 63648024 – CUSD - CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEEE-D; Contrato Registrado SECON nº 85319/2023 - UC 63650100 – CCER - CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA; Contrato Registrado SECON nº 85320/2023 - UC 63650100 – CUSD - CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEEE-D; Contrato Registrado SECON nº 85321/2023 - UC 63673461 – CCER - CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA; Contrato Registrado SECON nº 85322/2023 - UC 63673461 – CUSD - CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEEE-D; Contrato Registrado SECON nº 85323/2023 - UC 63718316 – CCER - CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA; Contrato Registrado SECON nº 85324/2023 - UC 63718316 – CUSD - CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEEE-D; Contrato Registrado SECON nº 85325/2023 - UC 63731037 – CCER - CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA; Contrato Registrado SECON nº 85326/2023 - UC 63731037 – CUSD - CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEEE-D, celebrados entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, cujo objeto é o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidades consumidoras, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 257, de 28/03/2024 (Processo 24.15.000000264-3).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	TAIS ARAUJO GONÇALVES Assistente Administrativo 947249/02	LEANDRO SILVA DE CASTRO Monitor 763278/01
Fiscal de Serviço	ERON SANTOS VIEIRA Assistente Administrativo 1393006/01	ALEXANDRE DA SILVEIRA CARDOSO Assessor 1523376/01

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO INICIAL, CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 72614/2021, ADITIVO - FASC - Contrato Registrado 132, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa TRANSPORTES TECH LTDA, CNPJ nº 02.465.550/00001-01, cujo objeto é o serviço de transporte com Motorista, com valor global de R\$ 77.886,24, no período de 22/03/2024 a 21/03/2025, com base no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 258 de 28/03/2024 (Processo 21.15.000001729-6).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946/02	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo 1663771/02
Fiscal de Serviço	FERNANDA LUDKE NARDI Técnica Social - Psicóloga 993818/01	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER Técnica em Educação – Pedagoga 761580/01

**DESIGNA**, a contar de 27/02/2024, os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 022/2019, número do Contrato PGM 70575 - L.1148-D - PGMCD Nº 719 - SC/741, ADITIVO VI, FASC - Contrato Registrado 102, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa ON LINE SERVICE'S ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.389.545/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender à Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), e cujo objeto do Aditivo conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, é a prorrogação por mais 05 (cinco) meses, no período de 09/02/2024 a 08/07/2024, e REVOGA a Portaria 133/2024 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 253, de 28/03/2024 (Processo 19.15.000006055-7).

FISCAL DE CONTRATO	
TITULAR	SUPLENTE
TAIS ARAUJO GONCALVES 947249/02 Assistente Administrativo	ADRIANA DE OLIVEIRA 865580/03 Administrador

FISCAL DE SERVIÇO		
UNIDADE DE TRABALHO	TITULAR	SUPLENTE
CRAS 5ª UNIDADE	MIDIANE COSTA DE BRITO 157494/02 Técnico Social - Assistente Social	VINICIUS SOARES DE AZAMBUJA 1006282/02 Psicólogo
CRAS CENTRO	OSCAR PEREIRA DA SILVA FILHO 761786/01 Técnico Social - Assistente Social	ALINE ESPINDOLA DORNELLES 762602/01 Técnico Social - Assistente Social
CRAS CENTRO SUL	FERNANDA LUDKE NARDI	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01

	993818/01 Técnico Social - Psicólogo	Técnico em Educação - Pedagogo
CRAS CRISTAL	NAGILA LOPES DA ROSA 288242/02 Técnico Social - Assistente Social	LETICIA COSTA PIASENSKI 1303430/02 Psicóloga
CRAS CRUZEIRO	SUSANA BEATRIZ SANT ANNA DE OLIVEIRA 1255045/01 Técnico Social - Assistente Social	LUCINEIA RODRIGUES 1200976/02 Assistente Social
CRAS EIXO BALTAZAR	JOELMA PAOLAZZI 993491/01 Técnico Social - Terapeuta Ocupacional	FERNANDA MONTANO ZAMBONI 1607413/01 Psicóloga
CRAS EXTREMO SUL	GABRIELLA BIANCHI FARACO 763606/01 Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo	MARIZETE TERESINHA DE OLIVEIRA VELLOSO 795632/02 Técnico Social - Assistente Social
CRAS FARRAPOS	HELOISA SALDANHA LAUENSTEIN 803148/04 Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação - Pedagogo
CRAS GLÓRIA	SAMANTA FRANSKOVIK 705655/02 Técnico Social - Assistente Social	KAREN BOTELHO DICKEL 993806/01 Técnico Social - Psicólogo
CRAS HÍPICA	DANIELE MENIN RIZZO 1194585/01 Técnico Social - Assistente Social	DIEGO NAKATA GIULIANO 943530 /02 Técnico Social - Assistente Social
CRAS ILHAS	VANESSA CASTRO ALVES 968046/02 Técnico Social - Assistente Social	RENATA EISERMANN RODRIGUES 1363506 /01 Psicóloga
CRAS LESTE I	SAMANTHA LUCHESE GONCALVES 1469410/01 Psicólogo	JANAINA OLIVEIRA STEIGER 1411101/01 Psicólogo

CRAS LESTE II	REGINA ZALEWSKI 784816/02 Técnico Social - Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação - Pedagogo
CRAS LOMBA DO PINHEIRO	MICHELI TEIXEIRA LEAL VIVA 1110047/01 Técnico Social - Psicólogo	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação - Pedagogo
CRAS NORDESTE	ADILES SALETE KLOH 763746/01 Técnico Social - Assistente Social	ROSALIA MARIA EV NEVES 1302116/01 Técnico Social - Assistente Social
CRAS NOROESTE	MARIA LUIZA COLETTI IMBERT 1034049/01 Técnico Social - Psicólogo	JOANA SIMÕES PIRES RIZZO CAMPOS 1649060/01 Psicóloga
CRAS NORTE	ELIANA BELLINI PINTO 1175025/02 Assistente Social	DEYSE ELOY CARDOSO 1186515/03 Assistente Social
CRAS PARTENON	LISANDRA GONCALVES GUTIERRES DA SILVA 790208/02 Técnico Social - Assistente Social	SASKIA RITTER AZAMBUJA 1187783/02 Psicóloga
CRAS RESTINGA - ESTAÇÃO CIDADANIA	POTIRA DOS SANTOS 1068903/02 Técnico Social - Assistente Social	PALOMA NERY CORONEL 960308/04 Técnica Social - Psicóloga
CRAS SANTA ROSA	VANESSA PEREIRA SCHIMITZ 963218/02 Técnico Social - Assistente Social	KATIUSCIA DUMMER 1648810/01 Assistente Social
CRAS SUL	OSCAR MARTINS NETO 345470/02 Técnico Social - Assistente Social	CRISTIANE VEECK 925540/02 Psicólogo

CRAS TIMBAÚVA	DALVA RIBEIRO RAMOS 1015508/04 Assistente Social	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação - Pedagogo
ABRIGO MARLENE	ANITA MARIA SILVA DA SILVA 1354876/01 Educador Social	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA 284637/03 Técnico Social - Assistente Social
AMAT	SANTIAGO TORRES WILKON 1350978/01 Assistente Administrativo	LEANDRO SILVA DE CASTRO 763278/01 Monitor
COANUT	JULIANA SCHIMITT DE FRAGA 1312669/02 Nutricionista	CAROLINA HEINECK DA CUNHA 1118170/01 Técnico Social - Nutricionista
COOP	RICARDO NICOLAIEWSKY 1204033/03 Coordenador	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO 760769/01 Técnico Administrativo – Engenheiro Civil
CDI NORTE	MARISTELA ANSELMO PENTEADO 762420/01 Técnico Social - Assistente Social	SERGIO LUIS DE MATTIA 1307592/01 Técnico Social - Assistente Social
CDI SUL	HELENA DE LA ROSA DA ROSA 806484/02 Técnico Social - Psicóloga	MARCIA DE OLIVEIRA CASAGRANDE 758775/04 Técnico Nível 6
CREAS CENTRO	VANESSA MENDES BALDINI 1135279/01 Técnico Social - Psicólogo	ANELISE VAZ BRASIL 356995/04 Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo
CREAS EIXO BALTAZAR – NORDESTE	ALANA FERNANDA DE MEDEIROS JARDIM 917210/03 Assistente Social	ELIANA RITA BERMANN BATISTA ELSON 934127/02 Técnico Social - Assistente Social
	IAGO GONCALVES CUNHA 1227840/01	DERICK ALVES AVILA 1518011/01

CREAS GLÓRIA - CRUZEIRO – CRISTAL	Técnico Social – Assistente Social	Assistente Administrativo
CREAS LESTE	DORIS ADRIANA PINTO SOARES 1080750 /01 Técnico Social - Psicólogo	DEISE REGINA SILVA SOUZA 1561413/04 Técnica Social - Assistente Social
CREAS LOMBA DO PINHEIRO	MARILU SILVEIRA GOULART 993740/01 Técnico Social - Psicólogo	JOÃO PEREIRA DE LIMA 1015699 /03 Assistente Social
CREAS NORTE - NOROESTE	ANNA MARIA CARDOSO MARTINI 993764/01 Técnico Social - Assistente Social	VERA ROSANGELA BORGES GUIMARAES 759500/03 Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11
CREAS PARTENON	MARISA BATISTA WARPECHOWSKI 762572/01 Técnico Social - Psicólogo	JENNIFER ALLES SINHORELLI 763485 /01 Monitora
CREAS RESTINGA - EXTREMO SUL	MAGDA CRISTINA FRANCA 993958 /01 Técnica Social - Assistente Social	MARISTELA RIBEIRO DE MEDEIROS 1112902/02 Assistente Administrativo
CREAS SUL - CENTRO SUL	ANA PAULA HENRY CAMARA 255182/02 Técnico Social - Assistente Social	FERNANDO LAGUE SEHL 127234/05 Auxiliar Técnico Administrativo Nível 9
SEDE E ANEXO	FABIANA CARVALHO MACHADO 1010549/03 Técnico Social - Assistente Social	ALEXANDRE DA SILVEIRA CARDOSO Assessor 1523376/01

**DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os funcionários THIAGO LOPES BERBIGIER, matrícula 14010, Técnico de Informática, para atuar como Fiscal de Contrato e EMANUEL DA SILVA VALENTI, matrícula 21288, Técnico de Informática Programação, para atuar como Fiscal de Serviço no Contrato nº 017/2021, firmado com a empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda., CNPJ 07.432.517/0001-07. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir da publicação desta Portaria no DOPA, através da Portaria 041 de 28/03/2024 (Processo 21.16.000040159-0).

**DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, a servidora MARIANA GERHARDT NETTO RANGEL, 105848.7/01, do cargo de Assistente Administrativo, AA60106, a contar de 01/04/2024, com base nos artigos 70, inciso I e 71, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e alterações posteriores, através da Portaria 032 de 28/03/2024 (Processo 24.13.000001999-1).

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2024, o servidor ELISEU SCHARDOSIM PACHECO, matrícula 743796, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - St. de Cadastro - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/ RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (54,45%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 381 de 21/03/2024 (Processo 23.13.000007870-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/04/2024, a servidora SILENE TASSI DE LIMA, matrícula 311768, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 424 de 28/03/2024 (Processo 24.13.000000408-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/04/2024, o servidor ODILON BICCA PETES, matrícula 312505, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; LCM 677/11; Avanços: 10

(50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 415 de 27/03/2024 (Processo 24.13.000000307-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/04/2024, a servidora CLEONICE ROSELEI KONZEN FAGHERAZZI, matrícula 469443, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 412 de 27/03/2024 (Processo 24.13.000000198-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 5º c/c § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, a servidora CINARA LEITE SOARES CARGNIN, matrícula 557848, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (30% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 395 de 25/03/2024 (Processo 23.13.000009303-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, a servidora DENISE DA COSTA KRAUSE, matrícula 532505, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 413 de 27/03/2024 (Processo 23.13.000006250-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, a servidora LUCIANE TERESINHA MUNHOZ SANTIAGO, matrícula 277323, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei

nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 405 de 26/03/2024 (Processo 24.13.000000071-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/04/2024, a servidora NEIVA TATIM CAMPANHA, matrícula 498984, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 410 de 27/03/2024 (Processo 24.13.000000107-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 1780 de 04/12/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL**, a contar de 01/11/2018, ao servidor ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA DUARTE, matrícula 293237, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Maquinista, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 7076/2024 do TCE, através da Portaria 360 de 20/03/2024 (Processo 18.13.000004260-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000001105-2** - DEFERE, em 26/03/2024, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por ONY TERESINHA PEREIRA DA SILVA, matrícula 715569, pensionista por morte, a contar de 01/03/2024, com base no Laudo Médico Previdenciário 2279/2024.

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000001925-8** – DEFERE, em 28/03/2024, em relação a RENATO UBIRATA CORREA DE OLIVEIRA, 660957, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 2169 dias, referente ao período de 25/05/1992 a 31/03/2007, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 24.13.000001691-7** – DEFERE, em 28/03/2024, em relação a VALMOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 649792, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3584 dias, referente ao período de 12/08/1992 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 24.13.000001628-3** – DEFERE, em 28/03/2024, em relação a IARA MARILDA MARTINS, 477002, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2046 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Lojas Americanas S.A - 21/08/1974 a 02/08/1976;
- Falks Imoveis Ltda - 20/07/1978 a 30/05/1979;
- L M Berengan e Cia Ltda - 05/06/1979 a 17/07/1980;
- Exata Vidraria Distr. Com. Servicos e Fretes Limitada - 01/08/1980 a 03/10/1980;
- R L Dalpian - 01/01/1994 a 26/01/1994;
- Condominio Edificio Palmeira das Missoes - 01/10/1999 a 06/12/1999;
- Empregador não Identificado - 01/08/1996 a 31/08/1996; 01/09/1996 a 30/06/1997; 01/01/2000 a 30/04/2000.

**Processo 24.13.000001733-6** – DEFERE, em 28/03/2024, em relação a MARISA MONTEIRO SILVEIRA, 1636634, Professora M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1981 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Secretaria da Educacao - 17/09/2017 a 22/02/2023.

**Processo 24.13.000001695-0** – DEFERE, em 28/03/2024, em relação a NILTON FLORES VIEIRA, 749373, Operário Especializado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 354 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Biomatic Aparelhos Cientificos Ltda - Massa Falida - 07/01/1987 a 20/02/1987;
- Sociedade Hipica Porto Alegrense - 12/03/1987 a 15/03/1987;
- Padaria Acougue Confeitaria e Mercearia Lunardelli Ltda - 16/03/1987 a 16/01/1988.

**Processo 24.13.000001968-1** - DEFERE, em 28/03/2024, em relação a MARIA LUISA KRIEGER VIANA, 1668641, Psicóloga, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3669 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Heiwa Ltda - 05/06/2012 a 26/10/2013;

- Fujimoto Comercio de Alimentos Ltda - 27/10/2013 a 30/06/2014;
- Vale Quanto Pesa Industria de Alimentos Ltda - 01/07/2014 a 11/09/2014; 01/02/2015 a 27/08/2015;
- Brk Alimentos Ltda - 01/10/2014 a 23/01/2015;
- Massa Falida de Padarie Industria e Comercio de Aliment. - 08/09/2015 a 06/09/2017;
- Beraco Comercio, Importacao e Exportacao de Alimentos E. - 28/11/2018 a 07/10/2019;
- Emporio Fontana Comercio de Alimentos Ltda - 08/10/2019 a 30/09/2021;
- Pao do Jao Industria e Comercio de Produtos Alimenticio. - 11/11/2021 a 02/06/2022;
- Per. Contr. CNIS 10 - 03/06/2022 a 30/11/2023.

**Processo 24.13.000001803-0** - DEFERE, em 28/03/2024, em relação a JANETE NUNES SOARES, 762560, Técnica Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2233 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre - 28/02/1994 a 31/12/1996; 01/01/1999 a 10/07/2000;
- Per. Contr. CNIS 4 - 01/02/1997 a 30/09/1997; 01/11/1997 a 31/12/1997; 01/02/1998 a 31/12/1998.

**Processo 24.13.000001631-3** - DEFERE, em 28/03/2024, em relação a RAFAEL LUIS XAVIER DOS SANTOS, 1671251, Arquiteto, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 548 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 02/08/2022 a 31/01/2024.

**Processo 23.13.000009181-6** – INDEFERE, em 29/03/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor ROBERTO FREDERICO KRANZ, 52813.7, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por falta de documento hábil.

**Processo 24.13.000001770-0** – INDEFERE, em 30/03/2024, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora ANGELA REGINA WINTER FANTINEL, 27785.2 02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

**PORTARIA 28010836/2024 - CGAMP**  
**GRATIFICAÇÃO DE ALCANCE DE METAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA**  
**ARQUITETURA E AFINS (GAM) - SMED**  
**PROCESSO 24.0.000011558-0**

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.625/2020, alterado pelo Decreto nº 21.239/2021,

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** Ficam definidos como indicadores e metas institucionais referentes à Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) da Secretaria Municipal de Educação (SMED) relativa ao ano de 2024, os constantes no quadro abaixo.

**Art. 2º** Eventuais revisões nas metas e indicadores da gratificação ocorrida durante o ano de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 24.0.000011558-0, sem necessidade de nova publicação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Nº do Indicador	Nome do Indicador	Peso do Indicador (%)	Trimestre	Meta	Interpretação
1	Projeto Escolares	25	1º	2	Maior, melhor
		25	2º	1	
		25	3º	1	
		25	4º	1	
2	Análise PAR	30	1º	20	Maior, melhor
		30	2º	20	
		30	3º	20	
		30	4º	20	
3	Manutenção de Escolas	20	1º	10	Maior, melhor
		20	2º	10	
		20	3º	10	
		20	4º	10	
4	Vitorias	25	1º	10	Maior, melhor
		25	2º	10	
		25	3º	10	
		25	4º	10	

Porto Alegre, 26 de março de 2024.

**COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.**

**EDITAL 029/2024**  
**CONCURSOS PÚBLICOS 747 E 748**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (DMLU) E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**  
**PROCESSO 23.0.000140026-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação La Salle, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

1. A inexistência de recurso administrativo sobre as notas preliminares dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

2. As Notas Definitivas dos Candidatos Aprovados nas Provas Objetivas, por Modo de Acesso:

ANEXO	ASSUNTO
I	Notas Definitivas dos Candidatos Aprovados na Prova Teórico-Objetiva - Acesso Universal
II	Notas Definitivas dos Candidatos Aprovados na Prova Teórico-Objetiva - Acesso Pessoa com Deficiência (PCD)
III	Notas Definitivas dos Candidatos Aprovados na Prova Teórico-Objetiva - Acesso Pessoa Negra (PN)

2.1. Os candidatos poderão acessar a consulta individual das notas oficiais das provas objetivas e da grade de resposta no *site* da Fundação La Salle <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>. A consulta está disponível a partir desta data no *link* – Área do Candidato.

3. Dos Procedimentos para a Realização do Sorteio Público:

- a) Informamos que os candidatos classificados APROVADOS empatados, após a aplicação dos critérios de desempate, conforme previsto no Edital de Abertura nº 165/2023, serão desempatados por sorteio público.
- b) O sorteio público fará uso do resultado da Loteria Federal do dia 06 de abril de 2024;
- c) O ordenamento dos candidatos empatados se dará a partir de seu número de inscrição, contempladas as regras abaixo descritas:
  - c.1) Caso o número sorteado pelo primeiro prêmio for par, a classificação será por ordem crescente.
  - c.2) Caso o número sorteado pelo primeiro prêmio for ímpar, a classificação será por ordem decrescente.
  - c.3) O resultado do sorteio público será publicado no dia 23 de novembro de 2023, conforme o cronograma de execução do referido Edital de Abertura.

3.1. A lista de candidatos classificados empatados por Cargo consta no Anexo IV - Lista de Candidatos Aprovados Empatados por Cargo, deste Edital.

Porto Alegre, 01 de abril de 2024.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I - Notas Definitivas dos Candidatos Aprovados na Prova Teórico-Objetiva - Acesso Universal

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127\\_ce\\_470588\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127_ce_470588_1.pdf)

Anexo II - Notas Definitivas dos Candidatos Aprovados na Prova Teórico-Objetiva - Acesso Pessoa com Deficiência (PCD)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127\\_ce\\_470588\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127_ce_470588_2.pdf)

Anexo III - Notas Definitivas dos Candidatos Aprovados na Prova Teórico-Objetiva - Acesso Pessoa Negra (PN)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127\\_ce\\_470588\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127_ce_470588_3.pdf)

Anexo IV - Lista de Candidatos Aprovados Empatados por Cargo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127\\_ce\\_470588\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5127_ce_470588_4.pdf)

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2024

PROCESSO 24.0.000035371-6

No art. 3º da Instrução Normativa SMF nº 011, de 20 de dezembro de 2016, que estabelece procedimentos para a solicitação de Guias de Arrecadação do ITBI da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, altera o inc. III do *caput* e inclui o § 3º, dispondo sobre a solicitação de emissão de guia estimativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

### DETERMINA:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso III do art. 3º da Instrução Normativa SMF nº 011, de 20 de dezembro de 2016, conforme segue:

"Art. 3º .....

III - Incorporadora, se a transmissão se der por escritura pública ou por instrumento particular, com força de escritura pública;

....." (NR).

**Art. 2º** Fica incluído o § 3º no art. 3º da Instrução Normativa SMF nº 011, de 20 de dezembro de 2016, conforme segue:

"Art. 3º .....

§ 3º É facultado ao contribuinte requerer a emissão de guia no caso de transmissão formalizada por instrumento particular, com força de escritura pública, devendo neste caso ser observado o disposto no § 2º."

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO 034/2024

PROCESSO 24.0.000033739-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

### RESOLVE:

Aprovar a Inclusão dos seguintes Cursos no Programa de Aprendizagem Técnico Profissional da OSC ISBET - Instituto Brasileiro Pró-Educação Trabalho e Desenvolvimento CNPJ nº 43.126.366/0020-87: 1) Curso de Auxiliar de Logística - CBO 414140; 2) Curso de Auxiliar Administrativa – Prática na empresa - CBO 411005.

Esta renovação é válida por dois anos, a contar da data desta resolução.

Sessão Plenária nº 008/2024, 01 de abril de 2024.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, através da Comissão Permanente, designada pela Portaria 172 de 11/07/2008, e alterada pelas Portarias nº 099 de 12/07/2013, 095 de 20/05/2014, 059 de 28/06/2016, 442, de 17/10/2016, 432 de 20/10/2017 e 042 de 10/05/2018 e 281 de 02/12/2021 para processar inscrições dos Artistas Plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos - CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18/01/2008, torna público o nome do Artista incluído no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

Inscrição	Artista	Processo Administrativo
215	HELOISA ANGELA CROCCO - HELOISA CROCCO	24.0.000040475-2

Porto Alegre, 1º de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**

**PROCESSO 23.16.000057563-7**

**SENHORA:** GIULIA JAEGER.

Conforme Termo de Constatação nº 249-2023, lavrado em 15/01/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA DR PEREIRA NETO, DF 1575, Bairro CAMAQUÃ, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca RENAULT, modelo MEGANE, cor BEGE e placas KMM4126, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 1º de abril de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**  
**PROCESSO 23.16.000008122-7**

**SENHOR:** RAFAEL FESTA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 001-2024, lavrado em 10/01/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA BARÃO DE BAGÉ, 168, Bairro VILA JARDIM, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo ESCORT cor AZUL e placa IFL7257, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 1º de abril de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**  
**PROCESSO 23.16.000058337-0**

**SENHOR:** JOAQUIM DE SOUZA.

Conforme Termo de Constatação nº 254-2023, lavrado em 18/01/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) ESTRADA CRISTIANO KRAEMER, 900 – ACESSO G, N°358, Bairro VILA NOVA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD, modelo ESCORT, cor CINZA e placas ICC6385, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 1º de abril de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**

**PROCESSO 23.16.000053032-3**

**SENHOR:** CARLOS JAIR ALVES DO VAL.

Conforme Termo de Constatação nº 247-2023, lavrado em 12/01/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA SOUZA LOBO, 139 – ALAMEDA TRÊS, Bairro VILA JARDIM, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT, modelo PALIO, cor BRANCA e placas IGT1524, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 1º de abril de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**

**PROCESSO 23.16.000055253-0**

**SENHOR:** MARCOS KERSTING SOARES.

Conforme Termo de Constatação nº 242-2023, lavrado em 10/01/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA ALBERTO SILVA, 638, Bairro VILA IPIRANGA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD, modelo RURAL WILLYS, cor BEGE e placas IGT1699, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 1º de abril de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**

**PROCESSO 23.16.000059260-4**

**SENHOR:** PAULO ROBERTO SOUZA DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 260-2023, lavrado em 30/01/2024, no logradouro RUA MARINHEIROS, 212, Bairro ARQUIPÉLOGO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT, modelo PALIO WEEKEND, cor CINZA e placas JNN4068, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 1º de março de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**

**PROCESSO 22.16.000061254-5**

**SENHOR:** NELSON CAVALHEIRO MARTINS.

Conforme Termo de Constatação nº 241-2023, lavrado em 10/01/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA GENERAL SALVADOR PINHEIRO, 432, Bairro VILA JARDIM, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM, modelo OPALA, cor AZUL e placas IBL6936, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 1º de abril de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

## **ELEIÇÃO**

**SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR DO PONTO FIXO**

**JERONIMO DE ORNELAS X JOÃO PESSOA**

**PROCESSO 22.16.000030505-7**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO JERONIMO DE ORNELAS X JOÃO PESSOA, e tendo atendido

aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de MAURO NICOLAU LANGE, do Táxi prefixo 4457, para Supervisor do ponto e de JULIO CESAR STEFANI SANCHES, do Táxi prefixo 2941, para Vice-supervisor.

Porto Alegre, 1º de abril de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**  
**PROCESSO 24.16.000004847-0**

**SENHORA:** ANA CAROLINA MACHADO DO AMARAL.

Conforme Termo de Constatação nº 013-2024, lavrado em 17/02/2024, no logradouro RUA B, 83-VIL.A NOVA SANTA RITA, Bairro RESTINGA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo GOL, cor BRANCA, placa ILG7830, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 1º de abril de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**  
**PROCESSO 24.16.000004032-1**

**SENHOR:** JONATHAN LOURENCO DOS SANTOS.

Conforme Termo de Constatação nº 236-2023, lavrado em 30/01/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA MARINHEIROS, 212, Bairro ARQUIPÉLOGO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT, modelo UNO, cor VERMELHA e placas IGA0E22, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 1º de abril de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**

**PROCESSO 24.16.000003116-0**

**SENHOR:** CARLOS ALBERTO CUNHA DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 007-2024, lavrado em 14/02/2024, no logradouro RUA DR AURÉLIO PY, 62, Bairro MEDIANEIRA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo UNO, cor VERMELHA, placa IDL2F04, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 1º de abril de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**

**PROCESSO 24.16.000000933-5**

**SENHOR:** JOSE ROMEU PINHEIRO ARAUJO DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 008-2024, lavrado em 14/02/2024, no logradouro RUA JÚLIO LOPES DOS SANTOS SOBRINHO, DF 413, Bairro SANTA TEREZA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM modelo KADETT IPANEMA, cor CINZA, placa JNA4953, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 1º de abril de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000004257-0

**SENHOR:** EDUARDO LIMA FREITAS HOLETZ.

Conforme Termo de Constatação nº 10-2024, lavrado em 16/02/2024, no logradouro RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 577, Bairro FLORESTA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo ECOSPORT, cor PRETA, placa ITU0936, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 1º de abril de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

# EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2024

PROCESSO 23.0.000109675-3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul (SENAI RS).

**CNPJ:** 03.775.069/0087-55.

**OBJETO:** Fornecimento de qualificação e capacitação profissional entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Porto Alegre com vistas a atender os objetivos do programa RS Qualificação, lançado por intermédio de edital de coinvestimento.

**VALOR TOTAL:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-2578-339039-2.701.008.000 e 7301-2578-339039.1.500.001.000 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** Art. 75, inc. XV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Porto Alegre, 28 de março 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 455/2023 - PROCESSO 23.0.000083351-7**, objeto Registro de Preços de Órteses e Próteses.

**FORNECEDOR:** ELITE ORTOPEDIA LTDA.

**CNPJ:** 20.974.766/0001-84.

**LOTE 7:** ITEM 01 (R\$ 275,40); ITEM 02 (R\$ 219,37); ITEM 03 (R\$ 16,80); ITEM 04 (R\$ 25,77); ITEM 05 (R\$ 7,49); ITEM 06 (R\$ 302,89); ITEM 07 (R\$ 83,97); ITEM 08 (R\$ 268,50); ITEM 09 (R\$ 303,18); ITEM 10 (R\$ 164,80); ITEM 11 (R\$ 268,50); ITEM 12 (R\$ 95,72); ITEM 13 (R\$ 497,52).

**LOTE 8:** ITEM 01 (R\$ 14,27); ITEM 02 (R\$ 138,06); ITEM 03 (R\$ 170,94); ITEM 04 (R\$ 14,27); ITEM 05 (R\$ 25,77); ITEM 06 (R\$ 278,91); ITEM 07 (R\$ 256,20); ITEM 08 (R\$ 298,17); ITEM 09 (R\$ 7,49); ITEM 10 (R\$ 101,99), ITEM 11 (R\$ 278,91).

**LOTE 11:** ITEM 01 (R\$ 522,34).

**LOTE 12:** ITEM 01 (R\$ 143,57).

**LOTE 16:** ITEM 01 (R\$ 884,19).

**LOTE 17:** ITEM 01 (R\$ 725,40).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/12/2023 a 27/12/2024.

**FORNECEDOR:** HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

**CNPJ:** 36.257.530/0001-67.

**LOTE 04:** ITEM 01 (R\$ 1.108,80).

**LOTE 05:** ITEM 01 (R\$ 1.085,43).

**LOTE 06:** ITEM 01 (R\$ 896,84).

**LOTE 09:** ITEM 01 (R\$ 756,70); ITEM 02 (R\$ 680,00).

**LOTE 14:** ITEM 01 (R\$ 927,21).

**LOTE 15:** ITEM 01 (R\$ 979,26).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/12/2023 a 27/12/2024.

**FORNECEDOR:** M.J.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 22.183.053/0001-28.

**LOTE 01:** ITEM 01 (R\$ 336,52).

**LOTE 02:** ITEM 01 (R\$ 336,48).

**LOTE 03:** ITEM 01 (R\$ 1.069,65).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/12/2023 a 27/12/2024.

Porto Alegre, 01 de abril de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 240/2023 - PROCESSO 23.0.000067964-0.**  
- MATERIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Porto Alegre, 01 de abril de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 – PROCESSO 24.0.000009199-1**, para o Registro de Preços de MEDICAMENTOS HUMANOS BÁSICOS para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 15 de abril de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 695/2023 – PROCESSO 23.0.000097826-4**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de adequação de passeio (calçada) e manutenção de abrigos (pontos de parada) dos modelos utilizados na cidade de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente Edital.

**VENCEDOR:** I9 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**CNPJ:** 29.080.860/0001-64.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 – PROCESSO 24.0.000009468-0**, para o Registro de Preços de MATERIAL ODONTOLÓGICO para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 16 de abril de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 24.0.000005960-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento do processo abaixo:

**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 – PROCESSO 24.0.000005960-5**, para habilitação e cadastramento como Consignatário em folha de pagamento no Município de Porto Alegre, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

### EMPRESAS CREDENCIADAS

-	EMPRESAS	CNPJ
1	BARU SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A	42.723.848/0001-99
2	ASPECIR - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA	05.289.612/0001-60
3	ASPECIR PREVIDENCIA	92.843.531/0001-64
4	MONETARIE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	46.026.562/0001-05
5	EQ SEGUROS S.A	21.242.451/0001-50
6	FUTURO – PREVIDENCIA PRIVADA	92.812.098/0001-08
7	EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO	45.745.537/0001-19
8	SABEMI SEGURADORA S.A	87.163.234/0001-38
9	BANCO MASTER S.A.	33.923.798-0001/00
10	LECCA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A	07.652.226/0001-16
11	FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	15.581.638/0001-30

Os serviços a serem credenciados encontram-se listados no Documento SEI nº 28110513.

Porto Alegre, 02 de abril de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000139217-4	CRISTIANO EZEQUIEL DIAS PAZ	489023	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs
			ART. 45, I	MULTA

23.0.000076273-3	LUIS CARLOS TORQUATO	419120	Lei 10605/2008	50 UFMs
23.0.000085172-8	JOÃO CARLOS MARTINS ESCOUTO JUNIOR	488749	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs
23.0.000138836-3	ALEX HOSZARUK PASSOS	385302	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs
23.0.000086729-2	MAURO ERISON DE MATOS MACHADO	433067	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs
23.0.000051841-7	VINICIUS MARTINS DA VEIGA – CHURRASCO DO VEIGA	415436	ART. 45, I Lei 10605/2008	ANULADO
23.0.000127231-4	CLAUDIA HELENA DA CRUZ ALMEIDA	386184	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs
23.0.000097673-3	EDUARDO RIBEIRO DE RIBEIRO	489012	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 01 de abril de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### ERRATA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO 001.007329.16.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna pública a Errata da Notificação divulgada no DOPA Edição 7187, divulgada em 30/01/2024:

**AUTUADO:** Rodrigo dos Santos Serafini.

**DECISÃO:** 067/2021.

**CPF:** 962.XXX.XXX-34.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 149012.

**ONDE SE LÊ:** sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 650,00 UFMs ou atualmente R\$ 3.580,78 (três mil quinhentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

**LEIA-SE:** sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 650,00 UFMs ou atualmente R\$ 3.580,78 (três mil quinhentos e oitenta reais e setenta e oito centavos) e de MULTA DIÁRIA, no valor de 15,00 UFMs ou atualmente R\$ 82,63 (oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 992/2023.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### ERRATA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO 001.005926.16.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna pública a Errata da

Notificação divulgada no DOPA Edição 7187, divulgada em 30/01/2024:

**AUTUADO:** João Carlos da Silva Ramos

**DECISÃO:** 973/2019

**CPF:** 178.XXX.XXX-49

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 150062

**ONDE SE LÊ:** a aplicação da sanção de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**LEIA-SE:** a aplicação das sanções administrativas de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e de MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 992/2023.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## ERRATA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO 001.019180.15.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna pública a Errata da Notificação divulgada no DOPA Edição 7186, divulgada em 29/01/2024:

**AUTUADO:** Condomínio Habitacional do Forte (Odone Alberto Holtz).

**DECISÃO:** 007/2020.

**CPF:** 056.XXX.XXX-87.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 149094.

**ONDE SE LÊ:** aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 75,04 UFMs ou atualmente R\$ 413,38 (quatrocentos e treze reais e trinta e oito centavos).

**LEIA-SE:** aplicação das sanções de MULTA SIMPLES, no valor de 75,04 UFMs ou atualmente R\$ 413,38 (quatrocentos e treze reais e trinta e oito centavos) e de MULTA DIÁRIA no valor de 7,00 UFMs ou atualmente R\$ 38,56 (trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 992/2023.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## ERRATA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000019957-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7224, divulgada em 26 de março de 2024:

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Nº 72338 - L.1156-D - PGMCD Nº 2170 - SC/2196/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

**CONTRATADA:** TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 00.000.028/0001-29.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de licença de uso do sistema de computador Target GEDWeb – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/06/2025.

**VALOR:** R\$ 1.874,51 (mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

**ONDE SE LÊ:** ORIGEM DE RECURSOS: FUNPROAMB.

**LEIA-SE:** ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

**BASE LEGAL:** Art.57, II e art.65, § 8º, da Lei nº 8666/93.

Porto Alegre, 01 de abril de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**PROCESSO 24.0.000027844-7**

**CONTRATO:** Nº 81621/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ nº 13.430.815/0001-52.

**OBJETO:** NOTIFICA a empresa CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ nº 13.430.815/0001-52, da intenção de aplicação de penalidade de MULTA, conforme Cláusula Oitava, item 8.2.2.1 do Contrato Registrado nº 81631/2023 em função do atraso na execução do objeto, bem como, a necessidade de demolição do pavimento de concreto externo em sua totalidade que deverá ser executado em conformidade com as especificações técnicas contratadas.

Fica concedido o prazo de 20 (dias) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA, nos termos da Lei Municipal 12.827/2021 do Município de Porto Alegre, para apresentação de Defesa Prévia e Resolução das pendências da obra. O Processo 23.0.000071317-1 encontra-se à disposição dos interessados. A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, situada na Rua Luiz Voecker, 55, Sala 114, Bairro Auxiliadora em Porto Alegre/RS, ou ainda através do correio eletrônico smamus.ecc@portoalegre.rs.gov.br.

**BASE LEGAL:** Art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 02 de abril de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

### **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 24.0.000039225-8**

**TERMO DE INDENIZAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** Nº 88904/2024.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSUrb.

**INDENIZADA:** VERDAM LTDA.

**CNPJ:** 23.162.312/0001-05.

**OBJETO:** Pagamento relativo à prestação de serviços de manejo arbóreo no Município de Porto Alegre, no período de 16/02/2024 a 25/03/2024, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Período de 16/02/2024 a 25/03/2024.

**VALOR:** R\$ 318.675,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601-004127-1.5.00.0010010001 33.90.39.82.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 01 de abril de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 24.0.000036038-0**

**TERMO DE INDENIZAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** Nº 88908/2024.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSUrb.

**INDENIZADA:** ENGEMAIA & CIA LTDA.

**CNPJ:** nº 00.449.936/0001-02.

**OBJETO:** Pagamento relativo à locação de Caminhão, no período de 14/02/2024 a 18/02/2024, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Período de 14/02/2024 a 18/02/2024.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601-004127-1.5.00.0010010001 33.90.39.82.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 01 de abril de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 24.0.000035763-0**

**TERMO DE INDENIZAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** Nº 88907/2024.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSUrb.

**INDENIZADA:** ALBERI DE LIMA & CIA. LTDA.

**CNPJ:** nº 04.460.383/0001-31.

**OBJETO:** Pagamento relativo à prestação de serviços de manejo arbóreo no Município de Porto Alegre, no período de 19/02/2024 a 16/03/2024, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Período de 19/02/2024 a 16/03/2024.

**VALOR:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601-004127-1.5.00.0010010001 33.90.39.82.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 01 de abril de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 24.0.000034504-7**

**TERMO DE INDENIZAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** Nº 88906/2024.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSUrb.

**INDENIZADA:** AGUIAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

**CNPJ:** nº 23.361.128/0001-86.

**OBJETO:** Pagamento relativo à prestação de serviços de remoção e manejo de vegetais arbóreos no Município de Porto Alegre, no período de 17/02/2024 até 08/03/2024, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Período de 17/02/2024 até 08/03/2024.

**VALOR:** R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601-004127-1.5.00.0010010001 33.90.39.82.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 01 de abril de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o Extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 23.0.000143683-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul - ACM Morro Santana, para o desenvolvimento do projeto Arte e Movimento II. Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 24.0.000000169-0

**CONTRATO REGISTRADO SECON/ANO:** 88829/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** Idea Engenharia e Construtora Ltda, CNPJ 07.975.597/0001-39.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para execução de demandas de manutenção predial corretiva no prédio sede do Conselho Tutelar da microrregião 10 - Eixo Baltazar/Nordeste.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 148/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 (dois) meses a contar da ordem de início.

**VALOR:** R\$ 8.387,42 (oito mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301.004087.339039-1.500001001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o Extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 23.0.000110979-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Fundação Projeto Pescar, para o desenvolvimento do Projeto Pescar: Doe um Futuro Melhor. Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 01 de abril de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 22.0.000122389-9**

**CONTRATO SECON:** 82237/2023.

**TERMO ADITIVO SECON:** 88889/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

**CONTRATADA:** Construtora Costamar Ltda.

**CNPJ:** 13.430.815/0001-52.

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para execução de obra no Centro de Comunidade Restinga - CECORES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 050/2022 e seus anexos, com recursos do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Estado e Lazer do Esporte e Lazer, nos termos do item 13 do Edital SEL nº 010/2021.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** retificação da fundamentação legal, que passa a ser o art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993, e não como constou no Termo Aditivo II; prorrogação da vigência do Contrato para o período de 30/06/2024 a 10/07/2024; prorrogação do prazo de execução dos serviços para o período de 18/03/2024 a 12/04/2024; atualização do cronograma físico-financeiro para o Documento SEI nº 27502569; acréscimo quantitativo do valor do Contrato em R\$ 20.073,80 (vinte mil setenta e três reais e oitenta centavos).

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 050/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 15/03/2023 a 14/05/2024.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** De 15/05/2024 a 10/07/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.716.063,39 (um milhão setecentos e dezesseis mil e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 374.458,78 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) referentes à mão de obra, R\$ 1.277.304,69 (um milhão duzentos e setenta e sete mil trezentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) referente ao emprego de material, e R\$ 64.299,91 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) referente à utilização de equipamentos, conforme planilha de custos constante no Documento SEI nº 27502569, aba Aditivo.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 8401-1761-449051990000-1396 e 8401-1761-449051990000-1.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de abril de 2024.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 23.0.000025989-6

**ADOTANTE:** Associação dos Empregados Autárquicos e Pessoal de Obras da Prefeitura de Porto Alegre - AEAPOPPA, CNPJ 93.008.514/0001-74.

**OBJETO:** Renovação da adoção de canteiro, localizado na Rua Vicente da Fontoura, nº 1262, Bairro Rio Branco.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2024.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei 13.741/2023.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO REGISTRADO SECON 88740/2024

PROCESSO 22.0.000134978-7

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** SÃO PAULO PARCERIAS S.A - CNPJ nº 11.702.587/0001-05.

**CONTRATO:** Contrato registrado na SECON-PGM sob o nº 81.626/2023.

**CONTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Contrato Registrado SECON 88740/2024.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria técnicas.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE CONTRATUAL. 1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste em 4,62%, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), do período de janeiro a dezembro de 2023, previsão constante na Cláusula 4.4.2 do Contrato Registrado 81.626/2023. 1.2. Com a referida alteração, a contar de 16/01/2024, o valor do Contrato passa a ser de R\$ 1.564.939,34 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), calculado conforme a planilha de reajuste constante no referido Processo Administrativo. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUMPRIMENTO DAS FASES CONTRATUAIS. 2.1. Fica registrado o cumprimento e entregas das fases contratuais de acordo com o pactuado até o presente momento. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1. Permanecem íntegras e em pleno

vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo de Apostilamento.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7901-1824-339035010000.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO III**

**PROCESSO 21.0.000059033-6**

**CONTRATO:** 74246/2021.

**NÚMERO TERMO DE APOSTILAMENTO SECON-PGM:** 88866/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Parcerias.

**CONTRATADA:** ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

**VALOR DO CONTRATO:** 6.197,57 (seis mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 26/03/2024.

**ORIGEM DE RECURSOS:** ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMP.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de abril de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **EXTRATO**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 092/2024**

**PROCESSO 24.0.000003870-5**

**PARTÍCIPE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Oferta de serviço educacional de 150 (cento e cinquenta) vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil São Jorge, situado à Rua Stefan Hermann, nº 04, no Bairro Ponta Grossa, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga e Extremo Sul.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será a contar da assinatura deste Termo até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**PROCESSO SEI:** 24.0.000003870-5.

**DISPENSA:** 092/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 1.5.00.020001 33.50.43.08.

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 162.514,50 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos) e repasse em parcela única no valor de R\$ 162.514,50 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos) relativo a uma quota de equipagem.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Gestão Tesouro.

**BASE LEGAL:** Inc. IV do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2024.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161683-8**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 168/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161683-8.

**CONTRATO:** 88883/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 060/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 168/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **RETIFICAÇÃO**

**DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 22.0.000086412-2**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, Retifica o Extrato divulgado no DOPA do dia 20 de dezembro de 2023, protocolo nº 457955, a fim de alterar o nº do Termo Aditivo registrado, conforme segue abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** APECE SERVIÇOS GERAIS

**CONTRATO REGISTRADO:** 79029/2022

**OBJETO:** Prestação de serviços de auxiliar de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED - Lote 02.

**CONTRATO ADITIVO REGISTRADO:** Onde se lê: 85844/2023, leia-se: 87408/2023.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 01 (um) mês a contar de 18/12/2023.

**VALOR:** A contar de 18/12/2023, o valor total do Contrato para o período de 01 (um) mês de vigência é de R\$ 599.092,26 (quinhentos e noventa e nove mil noventa e dois reais e vinte e seis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-339037010000-0020; 1502-2563-339037020000-0020; 1502-2565-339037010000-0020; 1502-2565-339037020000-0020; 1502-2566-339037010000-0020; 1502-2566-339037020000-0020; 1501-2558-339037010000-0020; 1501-2558-339037020000-0020.

**MODALIDADE:** PE 455/2021.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal

nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**PROCESSO 22.0.000086338-0**

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** Nº 79861/2022.

**TERMO DE RESCISÃO REGISTRADO:** Nº 88796/2024.

**OBJETO DA RESCISÃO:** O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato para prestação de serviços de cozinheiro para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED, registrado sob o nº 79009/2022. Por força da presente Rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato, a partir de 14/07/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, conforme fundamento nos fatos e Documentos registrados no Processo nº 22.0.000086338-0.

**MODALIDADE:** PE 462/2021.

**BASE LEGAL:** Fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de março de 2024 .

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000162134-3**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PITINGA - ECEI PITINGUINHA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 471/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000162134-3.

**CONTRATO:** 88779/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 051/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 471/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 24.0.000028960-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88769/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** RODRIGO BRAGAGLIA.

**CPF:** XXX.469.XXX-82.

**OBJETO DO CONTRATO:** concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural TEMPORADA DE CAÇA.

**MODALIDADE:** Chamamento Público.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/03/2024 a 21/03/2025.

**VALOR:** R\$ 80.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Lei Paulo Gustavo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2941-335041010200-1425.

**BASE LEGAL:** LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 01 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## VENCEDORES DO FESTIVAL DE MÚSICA - 15ª EDIÇÃO

CONCURSO 016/2023

PROCESSO 23.0.000115499-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA/PMPA, através da Coordenação de Música, torna pública a lista dos vencedores do FESTIVAL DE MÚSICA - 15ª EDIÇÃO CONCURSO Nº 016/2023 DE PORTO ALEGRE.

### 1º LUGAR MÚSICA GERAL

- Laranjeira, Autores: Hernesto Kovalski de Aguiar e Fabiano Rodrigues Pereira da Silva.

### 2º LUGAR MÚSICA GERAL

- Dores da Solidão, Autor: Lucas Daniel Ortiz Romano.

### 3º LUGAR MÚSICA GERAL

- Teus Olhos Vão Te Hipnotizar, Autor: Rodrigo Godinho Corrêa.

### CATEGORIA KIDS

- Música Janela, Autor: João Pedro de Azevedo Hahn.

### CATEGORIA MÚSICO DE RUA

- Setenta, Setenta, Setenta, Autor: DKG Dekilograma.

### MÚSICA MAIS POPULAR

- Deixa O Corpo Mole, Autor: Cosme Ferreira Rodrigues.

### MÚSICA REVELAÇÃO

- Gaúcho. Autores: Lorenzo Cidade Freitas e Carlos Freitas.

### MELHOR TORCIDA

- Tempo de Amar, Autora: Giovanna Soares Almada.

### MELHOR INSTRUMENTISTA

-Pablo Schinke, Música: Quebra Cabeça.

Porto Alegre, 01 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000010265-9**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito nº 92.963.563/0001-60 através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

**CONTRATADA:** MEZANINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP.

**CNPJ:** 11.194.019/0001-32.

**CONTRATO:** SECON Nº 88859/2024.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços do patrocínio não exclusivo do evento PORTO VERÃO ALEGRE 2024.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 184/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/04/2024 a 05/04/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039-1.500.001.001.

**VALOR:** R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

**BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal 14.133/2021 art. 74, *caput*, inciso II.

Porto Alegre, em 02 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretaria de Cultura e Economia Criativa

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 184/2024**

**PROCESSO 24.0.000010265-9**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 92.963.563/0001-60, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

**CONTRATADA:** MEZANINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP.

**CNPJ:** 11.194.019/0001-32.

**CONTRATO:** SECON Nº 88859/2024.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços do patrocínio não exclusivo do evento PORTO VERÃO ALEGRE 2024.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 184/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/04/2024 a 05/04/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039-1.500.001.001.

**VALOR:** R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

**BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 74, *caput*, inciso II.

Porto Alegre, em 02 de abril de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

## EXTRATO

**CONTRATADA:** Consetran Consultoria e Engenharia Ltda.

**PROCESSO SEI 23.10.000007686-6.**

**CONTRATO 23.10.000007686-6.**

**OBJETO:** Serviços de reaterro, pavimentação e remoção de material escavado dos locais que sofreram manutenções e/ ou intervenções nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial por equipes a serviço do DMAE, preferencialmente na ZONA SUL do Município de Porto Alegre.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 11.048.224,37.

**CONTRATADA:** Consetran Consultoria e Engenharia Ltda.

**PROCESSO SEI 22.10.000005277-5.**

**CONTRATO 22.10.000005277-5.**

**OBJETO:** Serviços de reaterro, pavimentação e remoção de material escavado dos locais que sofreram manutenções e/ ou intervenções nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial por equipes a serviço do DMAE, preferencialmente na ZONA CENTRO do Município de Porto Alegre.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 8.104.463,30.

Porto Alegre, 1º de abril de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA 024/2023**

**PROCESSO 23.10.000008387-0**

**OBJETO:** Execução de ligações de esgoto sanitário na bacia do Arroio Dilúvio – Área de contribuição do Canal São Vicente.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe.

**EMPRESA HABILITADA:** Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

**EMPRESA INABILITADA:** AGR Engenharia e Empreendimentos Ltda.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.099.575,56.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Própria.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 02 de abril de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**PROCESSO 22.14.000002344-8**

**PERMITENTE:** Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB CNPJ nº 92.965.870/0001-13.

**PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO RITA YASMIN DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - ARYAEC, CNPJ nº 08.215.236/0001-57.

**OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO:** Utilização do próprio do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, situado na Rua Doutor Carlos Niederauer Hofmeister, nº 952, CEP 91790-020, Vila Restinga, destina-se exclusivamente para o funcionamento de Escola de Educação Infantil e o desenvolvimento das atividades propostas.

**VIGÊNCIA:** Por prazo indeterminado.

**VALOR:** A permissão de uso é a título gratuito.

**BASE LEGAL:** § 1º do artigo 13 e inciso III do artigo 15, ambos da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal 20.355/2019 e Instrução Normativa DEMHAB nº 003/2022.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 01**

**DEMHAB - CONTRATO REGISTRADO 028/2024**

**PROCESSO 23.14.00000809-6**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13.

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA, CNPJ nº 89.398.473/0001-00.

**OBJETO:** 1.1.1 Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato SECON - nº 82.457/2023, com vigência de 31/03/2023 a 30/03/2024, conforme previsto na Cláusula Terceira - Da Vigência e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 31/03/2024 e término em 30/03/2025.

1.1.2 Aumentar o valor global do Contrato em 4,62% por motivo de reajuste de preço de serviços, de acordo com o IPCA acumulado no ano de 2023, alterando assim, a cláusula 2.1 do Contrato original conforme abaixo:

2.1 O valor máximo do Contrato será R\$ 984.364,75 (novecentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) sendo que a contratante poderá pagar à contratada a parcela mensal média de R\$ 82.030,39 (oitenta e dois mil trinta reais e trinta e nove centavos), conforme valores de cada serviço especificados no item 6 do Termo de Referência (Anexo I).”

1.1.2 Alterar e incluir cláusulas de qualidade de serviços no Anexo I – Termo de Referência, com relação a métricas, tabelas de descontos e qualificação de informações a serem disponibilizadas pela contratada.

**VIGÊNCIA:** 12 meses e período de 31/03/2024 a 30/03/2025.

**VALOR:** valor máximo do contrato será R\$ 984.364,75 (novecentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) sendo que a contratante poderá pagar à contratada a parcela mensal média de R\$ 82.030,39 (oitenta e dois mil trinta reais e trinta e nove centavos), conforme valores de cada serviço especificados no item 6 do Termo de Referência (Anexo I).”

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.9.0.40.11.01.00; 3.3.90.40.11.03.00.00; 3.3.9.0.40.11.06.00.00; 3.3.90.40.99.99.00.00; 3.3.90.40.11.02.00.00; 3.3.90.40.11.04.00.00; 3.3.90.40.14.01.00.00.

**BASE LEGAL:** Inciso XVI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

Porto Alegre, 29 de março de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral DEMHAB.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001983-7

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 189/2017.

**ADITIVO Nº:** 140/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Instituto Espírita Dias da Cruz.

**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem por objeto o incremento de 10 metas/mês, masculinas, ao Termo de Colaboração 189/2017, acrescentando R\$ 13.252,40 (treze mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) ao repasse mensal. CLÁUSULA SEGUNDA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Termo de Colaboração 189/2017 passará a vigor atendendo, 72 metas/mês, masculinas, e 28 metas/mês, femininas, totalizando 100 metas/mês, com o valor de repasse mensal total de R\$ 132.254,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais), pelo período de sua vigência. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 189/2017, não alteradas por este Termo Aditivo.

**VALOR:** R\$ 132.254,00 (mensal).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.15.000001530-8

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE-PROCEMPA, CNPJ nº 89.398.473/0001-00.

**ADITIVO I:** 142/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato SECON - PGM nº 82435/2023, com vigência de 30/03/2023 a 29/03/2024. AUMENTAR o valor global do Contrato em 4,62% por motivo de reajuste de preço de serviços, de acordo com o IPCA acumulado no ano de 2023. ALTERAR e INCLUIR cláusulas de qualidade de serviços.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 4.623.902,21.

**ORIGEM DO RECURSO:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de março de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

### EXPEDIENTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Mariana Diverio Kruse, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)